DIÁRIO DO JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Des. Cláudio Renato dos Santos Costa
Presidente

Des. Mário Lúcio Carreira Machado
1º Vice-Presidente

Des. Joaquim Herculano Rodrigues
2º Vice-Presidente

Desª. Márcia Maria Milanez
3º Vice-Presidente

Des. Antônio Marcos Alvim Soares
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Luiz Audebert Delage Filho
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - ANO V - BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2012 - Nº 79

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

"Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento-banco-de-dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura "sha1RSA", expedido pela Autoridade Certificadora denominada "AC PRODEMGE SRF", usado padrão de algorítimos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG."

PRESIDÊNCIA

ATOS DO PRESIDENTE REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

2ª INSTÂNCIA

Aposentando José de Jesus Torquato Neto, TJ 540-5, a partir de 08/02/2012, no cargo efetivo de Agente Judiciário, TJ-PG, classe A, Nível I, PJ-77, nos termos do artigo 3º, da Emenda à Constituição Federal n.º 47, de 05/07/2005 (Portaria n.º 460/2012).

Exonerando:
- Adriana do Amaral Carneiro, TJ 5.927-9, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A10, PJ-29, do Gabinete do Desembargador André Leite Praça, da 17ª Câmara Cível (Portaria n.º 461/2012);
- Ana Cristina Silva Fonseca, TJ 5.110-2, a partir de 02/05/2012, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A55, PJ-77, do Gabinete da 3ª Câmara Cível, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Dídimo Inocêncio de Paula (Portaria n.º 462/2012);
- Anna Paula Vianna Franco, TJ 5.020-3, a partir de 02/05/2012, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A56, PJ-77, do Gabinete da 3ª Câmara Cível, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Dídimo Inocêncio de Paula (Portaria n.º 463/2012);
- Christiane Tito de Resende, TJ 5.911-3, a partir de 02/05/2012, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A127, PJ-29, a pedido do Desembargador José Flávio de Almeida, da 12ª Câmara Cível (Portaria n.º 464/2012);
- Danilo Mendes Tavares, TJ 6.320-6, a pedido, a partir de 29/03/2012, do cargo efetivo de Oficial Judiciário, TJ-SG, classe D, PJ-36, especialidade Desenhista Projetista, nos termos do art. 106, letra "a", da Lei n.º 869, de 05/07/1952 (Portaria n.º 465/2012);
- Danúbia Patrícia de Paiva, TJ 5.663-0, a partir de 02/05/2012, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A57, PJ-77, do Gabinete da 3ª Câmara Cível, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Dídimo Inocêncio de Paula (Portaria n.º 466/2012);
- Fani Elena Cipriano, TJ 7.713-1, a partir de 02/05/2012, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A198, PJ-77, a pedido do Desembargador José do Carmo Vieira de Oliveira, da 10ª Câmara Cível (Portaria n.º 467/2012);
- Isabela Malveira Pugedo, TJ 5.910-5, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A32, PJ-29, do Gabinete do Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, da 11ª Câmara Cível (Portaria n.º 468/2012);
- Maria de Lourdes Costa Xavier, TJ 7.813-9, a partir de 02/05/2012, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A38, PJ-29, do Gabinete da 3ª Câmara Cível, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Dídimo Inocêncio de Paula (Portaria n.º 469/2012);
- Mariângela de Almeida Carneiro, TJ 3.825-7, a partir de 02/05/2012, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Cartório, TJ-DAS-05, GC-L23, PJ-77, do Cartório da 5ª Câmara Criminal (Portaria n.º 470/2012);
- Mônica Campos de Faria, TJ 4.770-4, a partir de 02/05/2012, do cargo de provimento em comissão de Escrevente, TJ-CAI-01, EV-L23, PJ-69, do Cartório da 5ª Câmara Criminal (Portaria n.º 471/2012);
- Olívia Fernandes Maia, TJ 6.901-3, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A132, PJ-29, do Gabinete do Desembargador José do Carmo Veiga de Oliveira, da 10ª Câmara Cível (Portaria n.º 472/2012);
- Pollyanna Rocha Pereira, TJ 7.673-7, a pedido, a partir de 23/04/2012, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A164, PJ-29, do Gabinete do Desembargador Eduardo César Fortuna Grion, da 3ª Câmara Criminal (Portaria n.º 473/2012);
- Rafael Sales Rocha, TJ 6.044-2, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A22, PJ-29, do Gabinete do Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, da 11ª Câmara Cível (Portaria n.º 474/2012);
- Vitor Dares Cardoso, TJ 7.740-4, a partir de 02/05/2012, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A37, PJ-29, do Gabinete da 3ª Câmara Cível, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Dídimo Inocêncio de Paula (Portaria n.º 475/2012).

Nomeando:
- Christiane Tito de Resende, TJ 5.911-3, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A198, PJ-77, mediante indicação do Desembargador José do Carmo Veiga de Oliveira, da 10ª Câmara Cível (Portaria n.º 476/2012);
- Daniela Figueiredo de Araújo, TJ 6.824-7, para o cargo de provimento em comissão de Escrevente, TJ-CAI-01, EV-L23, PJ-69, do Cartório da 5ª Câmara Criminal (Portaria n.º 477/2012);
- Flaviana Gonçalves Lopes, TJ 5.578-0, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A132, PJ-29, mediante indicação do Desembargador José do Carmo Veiga de Oliveira, da 10ª Câmara Cível (Portaria n.º 478/2012);
- Meire Aparecida Furbino Marques, PJPI 2.781-3, Oficial de Apoio Judicial B, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A10, PJ-29, mediante indicação do Desembargador André Leite Praça, da 17ª Câmara Cível (Portaria n.º 479/2012);
- Mônica Campos de Faria, TJ 4.770-4, para o cargo de provimento em comissão de Gerente, TJ-DAS-05, GC-L23, PJ-77, do Cartório da 5ª Câmara Criminal (Portaria n.º 480/2012);
- Nelson Toledo Sampaio, TJ 7.163-9, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A164, PJ-29, mediante indicação do Desembargador Eduardo César Fortuna Grion, da 3ª Câmara Criminal (Portaria n.º 481/2012);
- Rafael Sales Rocha, TJ 6.044-2, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A32, PJ-77, mediante indicação do Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, da 11ª Câmara Cível (Portaria n.º 482/2012).

1ª INSTÂNCIA

Portaria n.º 483/2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
CONSIDERANDO a inexistência de norma legal que proíba o servidor de renunciar à aposentadoria;
CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas da União, bem como o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, já reconheceram, em diversos de seus julgados, que o desfazimento do ato de aposentadoria, mediante renúncia, é direito do servidor;
CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório do Processo de competência da Comissão Administrativa nº. 748,
RESOLVE: Art. 1º Aceitar a renúncia da servidora Maria Rosângela Silveira Péret, PJPI 13.144-1, à aposentadoria no cargo de Oficial Judiciário, classe D, da especialidade de Comissário da Infância e da Juventude, código JPI-SG, da comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, Processo nº.

831300, em análise técnica no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Determinar à Gerência de Provimento e de Concessões aos Servidores – GERSEV que tome as providências necessárias às alterações nos registros funcionais da servidora em questão, neste Tribunal e no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 27 de Abril de 2012.
Desembargador CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA
Presidente

Alterando o ato de prorrogação do prazo de requisição para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, sem ônus para aquele órgão, publicado em 13/01/2012, da servidora Luciana Kyrillos de Andrade Bastos, PJPI 23.829-5, Oficial Judiciário D, da especialidade Oficial de Justiça Avaliador, da comarca de Juiz de Fora, no tocante à data fim da prestação de serviço ao Cartório da 349ª Zona Eleitoral de Juiz de Fora, ocorrida em 04/03/2012, considerando a homologação de sua dispensa, em decisão de 03/04/2012, no Processo Administrativo Digital n.º 1203108/2012 (Portaria n.º 484/2012).

Colocando à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, sem ônus para aquele órgão, até 31/12/2012, nos termos da Lei 6.999/82, os seguintes servidores:
- Danielle Neiva Vieira Silva Ramos, PJPI 18.212-1, Oficial de Apoio Judicial D, da comarca de Guarani, para prestar serviços no Cartório da 275ª Zona Eleitoral de Ubá, considerando a aprovação de sua requisição, em decisão de 03/04/2012, no Processo Administrativo Digital n.º 1202684/2012 (Portaria n.º 485/2012);
- Henrique Fernandes Lahmann, PJPI 22.432-9, Oficial de Apoio Judicial D, da comarca de Belo Horizonte, para prestar serviços no Cartório da 20ª Zona Eleitoral de Baependi, considerando a aprovação de sua requisição, em decisão de 20/03/2012, no Processo Administrativo Digital n.º 6009506/2011 (Portaria n.º 486/2012).

Exonerando:
- Débora Cristina Pimenta Diniz, PJPI 28.237-6, a pedido, a partir de 18/11/2011, Oficial de Apoio Judicial D, JPI-SG, da comarca de Bocaiúva, de Segunda Entrância, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei 869, 05/07/52 (Portaria n.º 487/2012);
- Flávio Henrique Gregório, PJPI 19.648-5, a partir de 24/04/2012, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, efetivo da comarca de Divinópolis, do cargo, em comissão, de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da 3ª Vara Criminal e de Precatórias Criminais da comarca de Ribeirão das Neves, a pedido da Juíza de Direito Dra. Juliana Miranda Pagano (Portaria n.º 488/2012);
- Kassimara Rejane Santos Rosa, PJPI 26.571-0, a pedido, do cargo, em comissão, de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Sabará (Portaria n.º 489/2012);
- Meire Aparecida Furbino Marques, PJPI 2.781-3, Oficial de Apoio Judicial B, efetiva da comarca de Belo Horizonte, do cargo, em comissão, de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da 5ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da comarca de Belo Horizonte, a pedido do Juiz de Direito Dr. Ronaldo Claret Moraes (Portaria n.º 490/2012);
- Paulo Henrique Pereira Cruvinel, PJPI 4.389-3, Agente Judiciário C, efetivo da comarca de Araxá, do cargo, em comissão, de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da 1ª Vara Cível da comarca de Araxá, em virtude de provimento da referida Vara por Juiz titular (Portaria n.º 491/2012);
- Raphael Johann Giordani, PJPI 22.735-5, a pedido, a partir de 12/03/2012, Oficial Judiciário, classe D, JPI-SG, da especialidade de Oficial de Justiça Avaliador, da comarca de Ubá, de Segunda Entrância, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei 869, de 05/07/52 (Portaria n.º 492/2012);
- Sílvia Helena Ferreira Coimbra, PJPI 20.445-3, a pedido, a partir de 23/03/2012, Oficial de Apoio Judicial D, JPI-SG, da comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei 869, de 05/07/52 (Portaria n.º 493/2012);
- Suely Vida José, PJPI 28.604-7, a pedido, a partir de 16/01/2012, Oficial de Apoio Judicial D, JPI-SG, da comarca de Ponte Nova, de Segunda Entrância, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei 869, de 05/07/52 (Portaria n.º 494/2012).

Nomeando:
- Ariadne Cardoso Lopes, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, por indicação da Juíza de Direito Substituta Dra. Roberta Sousa Alcântara, que responde pela 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Salinas (Portaria n.º 495/2012);
- Fernanda Ribeiro Rodrigues, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, por indicação da Juíza de Direito Dra. Juliana Miranda Pagano, da 3ª Vara Criminal e de Precatórias Criminais da comarca de Ribeirão das Neves (Portaria n.º 496/2012);
- Isabela Malveira Pugedo, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, por indicação da Juíza de Direito Dra. Luciana Nardoni Álvares da Silva Fontenelle, da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Sabará (Portaria n.º 497/2012);
- Ludmila Pereira Furtado, PJPI 20.799-3, Oficial de Apoio Judicial D, efetiva da comarca de Belo Horizonte, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, por indicação do Juiz de Direito Dr. Ronaldo Claret de Moraes, da 5ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da comarca de Belo Horizonte (Portaria n.º 498/2012);
- Meire Lucia Delziovo da Silva, PJPI 28.403-4, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, por indicação do Juiz de Direito Dr. Rodrigo Melo Oliveira, da 1ª Vara Cível da comarca de Lavras (Portaria n.º 499/2012);
- Olívia Fernandes Maia, PJPI 17.983-8, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, por indicação do Juiz de Direito Dr. Carlos Salvador Carvalho de Mesquita, da 8ª Vara de Família da comarca de Belo Horizonte (Portaria n.º 500/2012);
- Paulo Henrique Pereira Cruvinel, PJPI 4.389-3, Agente Judiciário C, efetivo da comarca de Araxá, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, por indicação do Juiz de Direito Dr. Rodrigo da Fonseca Caríssimo, da 1ª Vara Cível da comarca de Araxá (Portaria n.º 501/2012);
- Petrina dos Santos Alves, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, por indicação do Juiz de Direito Dr. Juarez Morais de Azevedo, da Vara Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Nova Lima (Portaria n.º 502/2012).

Deferindo o pedido de permuta apresentado pelos servidores, do cargo de Oficial de Apoio Judicial D, abaixo relacionados:
- Brígida Cristina Macedo, PJPI 17.402-9, da comarca de Itaúna para a comarca de Diamantina;
- Bruna Maria Pena Moreira, PJPI 24.234-7, da comarca de Belo Horizonte para a comarca de Sete Lagoas;
- Lucinéa Barbosa Gomes Martins da Costa, PJPI 22.565-6, da comarca de Diamantina para a comarca de Belo Horizonte;
- Mauro Ferreira Lobato, PJPI 21.380-1, da comarca de Sete Lagoas para a comarca de Itaúna.

Tornando sem efeito publicação do dia 21/03/2012 (DJe de 20/03/2012), no tocante ao deferimento do requerimento de remoção apresentado pelo servidor Arnaldo de Jesus Pereira Malard, PJPI 22.716-5, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial de Justiça Avaliador, da comarca de Divinópolis para a comarca de Pedro Leopoldo.

ATOS DO PRESIDENTE REFERENTE A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA-EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO.

Número da dispensa: 008/2012.
Processo nº. 584/2012.
Assunto: Dispensa de Licitação.
Embasamento Legal: Art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa para a continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio do Fórum da Comarca de Ibiá/MG.
Contratada: Esquadra Engenharia Ltda.
Vigência: 540 (quinhentos e quarenta) dias.
Valor total estimado: R$ 1.554.151,21 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).
Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação visando à contratação da empresa Esquadra Engenharia Ltda. para a continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio do Fórum da Comarca de Ibiá/MG.
Publique-se.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2012 - DIRSEP.
REPRESENTADO: LUCAS FERREIRA C. AGUIAR.
LICITAÇÃO Nº. 136/2011.
Adotando os termos do Parecer ASCONT nº. 23/2012, acostado às fls. 52/53 dos autos do Processo Administrativo nº 001/2012, **DECIDO** aplicar ao Licitante **LUCAS FERREIRA C. AGUIAR** a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, pelo prazo de **03 (três) meses**, nos termos prescritos pelo art. 12 da Lei estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, combinado com o art. 16, inciso IV do Decreto estadual nº. 44.786, de 18 de abril de 2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2012 - DIRSEP.
REPRESENTADO: GONÇALVES & CASTRO MATERIAIS BÁSICOS LTDA.
LICITAÇÃO Nº. 130/2011.
Adotando os termos do Parecer ASCONT nº. 22/2012, acostado às fls. 84/85 dos autos do Processo Administrativo nº 007/2012, **DECIDO** aplicar ao Licitante **GONÇALVES & CASTRO MATERIAIS BÁSICOS LTDA.** a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, pelo prazo de **02 (dois) meses**, nos termos prescritos pelo art. 12 da Lei estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, combinado com o art. 16, inciso IV do Decreto estadual nº. 44.786, de 18 de abril de 2008.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

27 de abril de 2012.

De ordem do MM. Juiz de Direito, Ramom Tácio de Oliveira, da CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TJMG - CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório n°: 1893/2010 - Alimentar

Credor: Rosalba Araújo
Devedor: Estado de Minas Gerais
Advogado(s): Geovanni Peixoto Silva OAB/MG 64.440; Karla Fernanda Oliveira Paulo OAB/RS 78.187; Fábio Murilo Nazar OAB/MG 76.955; Geraldo Ildebrando de Andrade OAB/MG 64.127.
Extrato de decisão/despacho: Dê-se ciência à entidade devedora sobre as cessões para os fins de direito.
Determino à habilitação da requerente, Gran Sapore BR Brasil S.A, como titular da parte do crédito do Precatório nº 1.893/Alimentar. Após, proceda-se à inclusão de Gran Sapore BR Brasil S.A como beneficiária no Sistema de Precatórios.

Precatório n°: 16/2009 - Alimentar
Credor: Gilmar Ardisson
Devedor: Município de Coqueiral
Advogado(s): Joana Aparecida Ferreira OAB/MG 65.128
Extrato de decisão/despacho: Julgo extinta a obrigação e o precatório, em face do pagamento da dívida. Expeça-se alvará. Junte-se cópia desta decisão nos autos de cobrança do município. Oficie-se ao juízo de origem.

27 de Abril de 2012

Juiz Conciliador: Ramom Tácio de Oliveira

De ordem do MM Juiz de Direito, Ramom Tácio de Oliveira, da CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TJMG - CEPREC - ficam intimadas as partes e procuradores relacionados a seguir, para as AUDIÊNCIAS que serão **REALIZADAS NOS DIAS 14 a 16 de MAIO de 2012**, NA CEPREC, RUA GUAJAJARAS, nº 40 - 22º ANDAR - EDIFÍCIO MIRAFIORI -, conforme lista em discriminação.

Ficam os senhores procuradores cientes que os cálculos de atualização devem obedecer a coisa julgada material e à legislação em vigor.

Informa-se, também, que para a retirada dos valores conciliados é necessária a apresentação das procurações atualizadas, com qualificação completa dos outorgantes e outorgados (endereço, número de CPF ou CNPJ).

Recomenda-se ainda o uso de trajes compatíveis com o ambiente forense.

AUDIÊNCIAS DO DIA 14/MAIO/2012 – SEGUNDA-FEIRA

Horário: 13:10h
Precatório: 11/2006 - Comum
Credor: Fábrica de Emulsões Asfálticas de Minas Gerais Ltda
Entidade Devedora: Município de Pirapora
Procurador(es): José Patrício da Silveira Neto (OAB/MG 53.363)

Horário: 13:30h
Precatório: 04/2007 - Alimentar
Credor: Daniel Nogueira dos Santos
Entidade Devedora: Município de Pirapora
Procurador(es): João Carlos dos Santos (OAB/MG 41.613)

Horário: 13:50h
Precatório: 05/2007 - Alimentar
Credor: João Cristóvão de Souza
Entidade Devedora: Município de Pirapora
Procurador(es): João Carlos dos Santos (OAB/MG 41.613)

Horário: 14:10h
Precatório: 06/2007 - Alimentar
Credor: Lício Boehler da Fonseca
Entidade Devedora: Município de Pirapora
Procurador(es): João Carlos dos Santos (OAB/MG 41.613)

Horário: 14:30h
Precatório: 07/2007 - Alimentar
Credor: Albis Marcelino dos Santos
Entidade Devedora: Município de Pirapora
Procurador(es): João Carlos dos Santos (OAB/MG 41.613)

Horário: 14:50h
Precatório: 08/2007 – Alimentar
Credor: Ione Maria de Oliveira
Entidade Devedora: Município de Pirapora
Procurador(es): João Carlos dos Santos (OAB/MG 41.613)

Horário: 15:10h
Precatório: 09/2007 – Alimentar
Credor: Lúcia Alves Siega
Entidade Devedora: Município de Pirapora
Procurador(es): João Carlos dos Santos (OAB/MG 41.613)

Horário: 15:30h
Precatório: 10/2007 – Alimentar
Credor: Luciane Aparecida de Oliveira
Entidade Devedora: Município de Pirapora
Procurador(es): João Carlos dos Santos (OAB/MG 41.613)

AUDIÊNCIAS DO DIA 15/MAIO/2012 – TERÇA-FEIRA

Horário: 13:30h
Precatório: 05/2008 - Alimentar
Credor: Maria Cândida Barbosa
Entidade Devedora: Município de Belo Oriente
Procurador(es): Valdir Hermógenes de Carvalho (OAB/MG 76.607)

Horário: 13:50h
Precatório: 06/2008 - Alimentar
Credor: Maria Edgmar Viana Silva
Entidade Devedora: Município de Belo Oriente
Procurador(es): Valdir Hermógenes de Carvalho (OAB/MG 76.607)

Horário: 14:10h
Precatório: 07/2008 - Alimentar
Credor: Luciano Henriques de Castro
Entidade Devedora: Município de Belo Oriente
Procurador(es): Luciano Henriques de Castro (OAB/MG 40.744)

Horário: 14:30h
Precatório: 08/2008 - Alimentar
Credor: Dila Anício de Oliveira Camargo
Entidade Devedora: Município de Belo Oriente
Procurador(es): Valdir Hermógenes de Carvalho (OAB/MG 76.607)

Horário: 14:50h
Precatório: 10/2008 - Alimentar
Credor: Múcio Vianey Gomes Godinho
Entidade Devedora: Município de Belo Oriente
Procurador(es): Anfilófio Ferreira Filho (OAB/MG 38.890)

AUDIÊNCIAS DO DIA 16/MAIO/2012 – QUARTA-FEIRA

Horário: 13:00h
Precatório: 36A / 2005 - Comum
Credor: Cheung Tin Man e s/m
Entidade Devedora: Município de Poços de Caldas
Procurador(es): Ary Garcia (OAB/MG 256/A), Solange Garcia Santos Ribeiro (OAB/MG 53.837)

Horário: 13:20h
Precatório: 36C / 2005 - Comum
Credor: Wilson Heidy Molinari – Espólio de
Entidade Devedora: Município de Poços de Caldas
Procurador(es): Flaviano Correa (OAB/MG 86.648)

Horário: 13:40h
Precatório: 40C / 2007 - Comum
Credor: União Brasileira de Educação e Ensin - UBEE
Entidade Devedora: Município de Poços de Caldas
Procurador(es): Ary Garcia (OAB/MG 256/A), João Luiz Leite Praça (OAB/MG 6.073)

Horário: 14:00h
Precatório: 13/2009 – Alimentar
Credor: João Alves de Oliveira Sobrinho
Entidade Devedora: Município de Poços de Caldas
Procurador(es): João Alves de Oliveira Sobrinho (OAB/MG 79.920)

Horário: 14:20h
Precatório: 14/2010 – Alimentar
Credor: Rodoviário Vila Nova Ltda
Entidade Devedora: Município de Poços de Caldas
Procurador(es): José Carlos Nogueira da Silva Cardillo (OAB/MG 42.960)

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Diretor Executivo: Michel G. Salomão
27.04.2012

Homologação

Processo: nº. 067/2012
Licitação: nº. 035/2012
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Fornecimento e instalação do sistema de ar condicionado do novo fórum de Uberlândia, incluindo sua automação.

LICITANTE VENCEDOR

Lote Único: JAM ENGENHARIA LTDA
Valor Total: R$ 5.528.131,68 (cinco milhões e quinhentos e vinte e oito mil e cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Gerência de Compra de Bens e Serviços
Gerente: Maria da Conceição Gabriche S. Menezes
27.04.2012

Aviso

Licitação: 001/2012
Processo: 2241/2011
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de máquina termolaminadora**.**

Data da sessão pública: **15.05.2012**, sendo:
- Recebimento das propostas **até às 09h00min**.
- Abertura das propostas **às 09h15min**.
- Início da disputa **às 09h45min**.

Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer *download* do edital no sítio www.tjmg.jus.br.– *Link*: Licitações – 2012. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na Rua dos Timbiras, nº. 1802, de 2ª a 6ª feira, de 8 às 18h.

Aviso

Licitação: **051/2012**
Processo: **400/2012**
Modalidade: **Pregão Eletrônico**
Objeto: Aquisição de pastas com zíper plástico, conforme especificações técnicas e demais anexos do edital.

Data da sessão pública: **15.05.2012**, sendo:
- Recebimento das propostas até às 09h.
- Abertura das propostas às 09h15min.
- Início da disputa às 09h30min.

Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer *download* do edital no sítio www.tjmg.jus.br.– *Link*: Licitações – 2012. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na Rua Timbiras, 1802, de 2ª a 6ª feira, de 8 às 18h.

A Gerência de Compra de Bens e Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados que permanecem inalterados os seguintes preços registrados:

Ata de Registro de Preço nº 018/2011
Vigência: até 02.09.2012
Objeto: Material de Informática - Softwares

Lote Único: Fornecedor: Adik Software Ltda.
Item 1.1 Solução de segurança de e-mail (antivírus, antispam, antispyware, antiphishing).
Valor Unitário: R$ 65.000,00
Quantidade registrada: 01 un

Item 1.2 Licença de uso software de segurança de e-mail
Valor Unitário: R$ 28,25
Quantidade Registrada: 20.000 un

Gerência de Contratos e Convênios
Gerente: Adriana Lage de Faria Navarro
27.04.2012

Contrato (Extrato)

Engetron Engenharia Eletrônica Indústria e Comércio Ltda. - Ct. 181/2012 de 27.04.2012 – Processo: 2047/2011 - Objeto: fornecimento e instalação de 02 sistemas de energia ininterrupta na configuração paralela redundante para o Centro Operacional e o Fórum Lafayette . - Vigência: 27.04.2012 a 24.10.2012. - Valor do Ct.: R$ 150.799,50 - Dotação Orçamentária nº. 1031.02.061.723.4.224.4.4.90.52.07 – Equipamentos de Informática.

DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diretor Executivo: Hilton Secundino Alves

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
Gerente em Substituição: Lílian Vieira de Santana Carvalho

Diárias de Viagem:
Nome: Cássio Azevedo Fontenelle, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Itajubá - MG, Atividade Desenvolvida: Participar como PALESTRANTE no 11º ENCOR., Data saída: 26/04/2012, Data retorno: 28/04/2012, Qt. Diárias: "2,5".
Nome: Cássio Azevedo Fontenelle, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Jabuticatubas - MG, Atividade Desenvolvida: Participação no IX Vitaliciar - Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados Vitaliciandos. "Coordenador de um dos módulos"., Data saída: 17/05/2012, Data retorno: 19/05/2012, Qt. Diárias: "2,5".
Nome: Danielle Nunes Pozzer, Cargo: Juiz de Direito Substituto, Destino: Itajubá - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para participar no 11º ENCOR - Encontro da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais., Data saída: 26/04/2012, Data retorno: 27/04/2012, Qt. Diárias: "1,5".
Nome: Fabrício Simão da Cunha Araújo, Cargo: Juiz de Direito Substituto, Destino: Jabuticatubas - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para participar do Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados Vitaliciandos - IX Vitaliciar., Data saída: 17/05/2012, Data retorno: 19/05/2012, Qt. Diárias: "2,5".
Nome: Francisco Ricardo Sales Costa, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Itajubá - MG, Atividade Desenvolvida: Participação como PALESTRANTE no 11º ENCOR., Data saída: 26/04/2012, Data retorno: 27/04/2012, Qt. Diárias: "1,5".
Nome: Francisco Ricardo Sales Costa, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Januária - MG, Atividade Desenvolvida: Em atendimento à PORTARIA nº. 2.012/CGJ/2012., Data saída: 07/05/2012, Data retorno: 10/05/2012, Qt. Diárias: "3,5".
Nome: Heloísa Helena de Ruiz Combat, Cargo: Desembargador, Destino: Brasília - DF, Atividade Desenvolvida: Partipação na VI Jornada de Trabalhos sobre a Lei nº. 11.340/2006 - Lei Maria da Penha., Data saída: 24/04/2012, Data retorno: 25/04/2012, Qt. Diárias: "1,5".
Nome: Itamar Alves Porto, Cargo: Oficial Judiciário D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o Curso de Capacitação para Atermadores do Interior., Data saída: 14/05/2012, Data retorno: 18/05/2012, Qt. Diárias: "4,5".
Nome: José Henrique Mallmann, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Itajubá - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para participar no 11º ENCOR - Encontro da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais., Data saída: 26/04/2012, Data retorno: 27/04/2012, Qt. Diárias: "1,5".
Nome: José Ricardo dos Santos de Freitas Véras, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Itajubá - MG, Atividade Desenvolvida: Particiapar do 11º ENCOR em Itajubá, como PALESTRANTE., Data saída: 26/04/2012, Data retorno: 28/04/2012, Qt. Diárias: "2,5".
Nome: Leopoldo Linhares Fernandes, Cargo: Téc. Apoio Jud. 2ª Entrância B, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o Curso de Capacitação para Atermadores do Interior., Data saída: 14/05/2012, Data retorno: 18/05/2012, Qt. Diárias: "4,5".
Nome: Maria Eliete Alves Campos, Cargo: Técnico Judiciário B, Destino: Juiz de Fora - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o Seminário sobre Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE., Data saída: 13/04/2012, Data retorno: 13/04/2012, Qt. Diárias: "0,5".
Nome: Maria Geralda Rocha, Cargo: Oficial de Apoio Judicial B, Destino: Luz - MG, Atividade Desenvolvida: Vistoria prévia e audiência de conciliação em ação de conflito agrário na região da Comarca de Luz/MG., Data saída: 02/05/2012, Data retorno: 04/05/2012, Qt. Diárias: "2,5".
Nome: Maria Lucylene Santiago, Cargo: Técnico Judiciário C, Destino: Juiz de Fora - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o Seminário sobre Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE., Data saída: 13/04/2012, Data retorno: 13/04/2012, Qt. Diárias: "0,5".
Nome: Octávio de Almeida Neves, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Luz - MG, Atividade Desenvolvida: Vistoria prévia e audiência de concilação em ação de conflito agrário na região da comarca de Luz/MG., Data saída: 02/05/2012, Data retorno: 04/05/2012, Qt. Diárias: "2,5".
Nome: Relbert Chinaidre Verly, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Brasília - DF, Atividade Desenvolvida: Representar o Presidente do Tribunal de Justiça na reunião preparatória da Jornanda de Debates da Lei Maria da Penha perante o Conselho Nacional de Justiça., Data saída: 06/02/2012, Data retorno: 07/02/2012, Qt. Diárias: "1,5".
Nome: Ricardo Tadeu Bacelar Diniz, Cargo: Oficial Judiciário B, Destino: Brasília - DF, Atividade Desenvolvida: O servidor, Integrante o Grupo de Trabalho da Corregedoria constituído através da Portaria nº. 1.942/CGJ/2012, acompanhará os analistas da DIRFOR no trabalho de configuração do sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE do CNJ., Data saída: 02/05/2012, Data retorno: 03/05/2012, Qt. Diárias: "1,5".
Nome: Sumaly de Oliveira Soares, Cargo: Oficial de Apoio Judicial B, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o Curso de Capacitação para Atermadores - JESP., Data saída: 14/05/2012, Data retorno: 18/05/2012, Qt. Diárias: "4,5".

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Diretora Executiva: Neuza das Mercês Rezende,
27 de Abril de 2012

GERÊNCIA DA MAGISTRATURA
GERENTE: Sílvio Cássio de Souza

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, a Gerência da Magistratura comunica aos Juízes de Direito do Estado de Minas Gerais que, nos termos da Resolução nº 537/2007, o prazo para o envio das sugestões de férias referentes ao 2º semestre do ano de 2012 será até o dia 30.04.2012.
Comunica, ainda, que os Juízes de Direito deverão observar os seguintes quesitos, para o deferimento de suas férias:
- As férias poderão ser divididas em 2 períodos de 15 dias ou gozadas em um único período de 30 dias;
- Na sugestão de férias deverá constar o período a ser usufruído e a indicação do seu substituto, nos termos do disposto no artigo 3º da Resolução nº 537/07.
- Para a formação do grupo de férias entre comarcas distintas deverá ser observada a Tabela de Comarcas Substitutas (em vigor) ou a Tabela das Microrregiões do Plantão de Final de semana e feriados, conforme Anexo II da Resolução nº 572/08, alterada pelas Resoluções 648/2010 e 657/2011.
- Nos termos do artigo 2º da Resolução nº 613/09 (JDAE) as indicações de substituições deverão constar nas sugestões de férias das comarcas de entrância especial do interior do Estado de Minas Gerais.
Comunica, finalmente, que se encontram disponíveis na *intranet* modelos de requerimentos de férias, que deverão ser utilizados para o envio das sugestões.

GERÊNCIA DE PROVIMENTO E DE CONCESSÕES AOS SERVIDORES
Gerente: Maria das Mercês Simões da Rocha Pinto

Pela 1ª Instância

Aprovando Portaria do Diretor do Foro:

Cargo vago - designação até provimento definitivo do cargo, ou antes, por dispensa pelo Diretor do Foro, observados a qualquer tempo os critérios estabelecidos no art. 2º da Resolução 393/2002:
-Beatriz Carneiro Póvoa, Manhuaçu, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-64, com lotação na Secretaria, a partir de 18.01.2012, ficando retificada a publicação do dia 08.02.2012.

Substituição - designação a partir da data da publicação, durante afastamento do titular:

-Alice Gomes Araújo, Matozinhos, Oficial de Apoio Judicial D, JPI-SG, PJ-28, até 15.07.2012;
-Fábio Mira Lemes, Cambuquira, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, até 26.05.2012;
-Luciano de Oliveira Silva, Janaúba, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial de Justiça Avaliador, PJ-28, até 20.05.2012;
-Marcelo Paranhos Silva, Caratinga, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, até 25.05.2012;
-Márcia Valéria Calsavara, Lavras, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial de Justiça Avaliador, PJ-28, até 22.09.2012, ficando dispensada da Substituição no cargo de Oficial de Apoio Judicial D;
-Patricia Angélica Pessuti, Passos, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, até 15.05.2012;
-Veraci Durães de Aguiar, Várzea da Palma, Oficial de Apoio Judicial, PJ-28, até 06.07.2012.

Substituição - designação durante afastamento do titular:
-Andreia Bórba Caixeta, Patrocínio, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-58, 33 dias, a partir de 23.01.2012, ficando retificada a publicação do dia 27.04.2012;
-Carlos Roger Duarte, Manhuaçu, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, 38 dias, a partir de 13.02.2012, ficando retificada a publicação do dia 06.03.2012;
-Diego Denner Alves, Porteirinha, Oficial de Apoio Judicial D, JPI-SG, PJ-28, a partir de 02.05.2012 até 30.07.2012;
-Emeline Canabarro de Castro, Pouso Alegre, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, a partir de 10.05.2012 até 07.08.2012;
-Eniêne Jania Teixeira, Uberlândia, Técnico Judiciário, especialidade Assistente Judicial C, PJ-42, a partir de 09.05.2012 até 06.08.2012;
-Juarez Serafim Leite, Manhuaçu, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-64, 38 dias, a partir de 13.03.2012, ficando retificada a publicação do dia 06.03.2012;
-Karla Cristian Bellini, Manhuaçu, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, 11 dias, a partir de 10.01.2012, ficando retificada a publicação do dia 10.02.2012;
-Léa Aparecida de Oliveira Santos, Manhuaçu, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, no dia 23.01.2012, ficando retificada a publicação do dia 10.02.2012;
-Marilene Câmara Coelho, Manhuaçu, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-64, 05 dias, a partir de 16.01.2012, ficando retificada a publicação do dia 10.02.2012;
-Maristella Aparecida de Souza Amorim, Manhuaçu, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, 17 dias, a partir de 25.01.2012, ficando retificada a publicação do dia 10.02.2012;
-Monica Souza Oliveira Viali, Ituiutaba, Coordenador de Serviço, PJ-61, 40 dias, a partir de 02.04.2012, ficando retificada a publicação do dia 18.04.2012;
-Renato Amorim de Oliveira, Manhuaçu, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-64, 09 dias, a partir de 09.01.2012, ficando retificada a publicação do dia 08.02.2012.

Anotando Portaria de Dispensa:
-Daniela Xavier Graçano Cunha, PJPI-27943-0, Araxá, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, a partir de 17.04.2012.

Deferindo nos termos da legislação vigente:
Averbação de tempo de serviço, requerida pela seguinte servidora:
-Adriana França Drumond Aguiar, PJPI-25530-7, Ibirité, 1214 dias certificados pela Prefeitura Municipal de Contagem - Minas Gerais, para fins de aposentadoria e tempo de serviço público; 594 dias certificados pela SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/MG, para fins de férias - prêmio e tempo de serviço público.

Deferindo:
Férias-prêmio requeridas pelos seguintes servidores, nos prazos indicados:
-Aline Faria Brito de Mattos, PJPI-3402-5, Cataguases, 30 dias, a partir de 31.05.2012;
-Cintya Calili Rezende Lima, PJPI-3349-8, Caratinga, 15 dias, a partir de 14.05.2012;
-José Maria Lopes de Faria, PJPI-6451-9, Viçosa, 60 dias, a partir de 08.05.2012;
-Maurício Ferraz dos Santos, PJPI-20608-6, Belo Horizonte, 90 dias, a partir de 07.03.2012, ficando retificada a publicação do dia 27.04.2012;
-Mauricio Leandro Gomes Vieira, PJPI-4707-6, Viçosa, 30 dias, a partir de 09.04.2012;
-Vitor Ricardo Rezende, PJPI-6211-7, Contagem, 60 dias, a partir de 23.02.2012.

Indeferindo férias-prêmio:
-Cláudia Martins Pinheiro, PJPI-11985-9, Pirapetinga, 15 dias, a partir de 02.05.2012;
-Lusmar de Oliveira Soares, PJPI-19781-4, Buritis, 30 dias, a partir de 28.06.2012;
-Marília do Pilar Vieira, PJPI-22144-0, Bom Sucesso, 30 dias, a partir de 09.05.2012.

Expedindo título declaratório, nos termos do art. 112 do A.D.C.T. da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 4º da Emenda Constitucional nº57, de 15.07.2003, aos servidores:
-Edberto Andrade dos Santos, PJPI-10049-5, Palma, 8º adicional, a partir de 08.03.2012, ficando retificada a publicação do dia 27.04.2012;
-Mariela Beatriz Vargas Santana, PJPI-14160-6, Paracatu, 2º adicional, a partir de 12.03.2012, ficando retificada a publicação do dia 27.04.2012;
-Thaís Cristina Magalhães Almeida, PJPI-14181-2, Belo Horizonte, 2º adicional, a partir de 11.03.2012;
-Wiliam do Vale Bastos, PJPI-103-2, Belo Horizonte, 5º adicional, a partir de 12.03.2012.

Pela 2ª Instância

Concedendo, nos termos do art.54 da Portaria-Conjunta nº. 076/2006, licença à gestante, por 120 (cento e vinte) dias, bem como prorrogação de licença-maternidade, nos termos do art.3º da Resolução nº. 605/2009, por 60 (sessenta) dias, à servidora a seguir relacionada:
-Viviane Castro Lima, TJ-6544-1, a partir de 16.04.2012.

Aviso

Por motivo de extravio, fica nula e sem valor jurídico as vias das carteiras funcionais dos servidores:
-Ana Beatriz Lobato Alves de Carvalho, TJ-2744-1, 2ª via;
-Guido de Oliveira Araújo, TJ-725-2, 4ª via;
-Luciano Capanema Silva, TJ-6949-2, 2ª via;
-Sergio Luiz Alves, TJ-1755-8, 3ª via.

GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO
Gerente: Jeane Possato Amaral Machado
26/04/2012

Primeira Instância

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

CAPITAL
Alessandra Fernandes, PJPI 216085, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 23 de abril de 2012; Cristiano Otávio Pimentel Bastos, PJPI 200253, de Belo Horizonte, 05 (cinco) dia(s), a partir de 23 de abril de 2012, em prorrogação; Eliane Menezes Freire, PJPI 119552, de Belo Horizonte, 05 (cinco) dia(s), a partir de 23 de abril de 2012; Geordanio Santiago Félix de Jesus, PJPI 71506, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 20 de abril de 2012; Ivana Machado Pearce, PJPI 216952, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 23 de abril de 2012, em prorrogação; José Augusto de Menezes Sobrinho, PJPI 61010, de Belo Horizonte, 08 (oito) dia(s), a partir de 20 de abril de 2012; Lucimara Clarck Cotta Lisboa, PJPI 121350, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 26 de abril de 2012; Marília Polito Loro, PJPI 201780, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 25 de abril de 2012; Renata Maria Silva Mamão, PJPI 201947, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 25 de abril de 2012; Simone de Aguiar Neiva Alvarenga, PJPI 29546, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 29 de abril de 2012, em prorrogação; Sônia Gomes Nunes, PJPI 26625, de Belo Horizonte, 30 (trinta) dia(s), a partir de 13 de abril de 2012, em prorrogação; Sonia Regina Casttellucci Villas-bôas Silveira, PJPI 237750, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 24 de abril de 2012, em prorrogação; Sueli de Oliveira Lemos, PJPI 162974, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 25 de abril de 2012; Tatiana Scarpelli Pinto, PJPI 284885, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 24 de abril de 2012;

INTERIOR
Adriene Márcia Costa Alcântara, PJPI 256099, de Carmo do Paranaíba, 15 (quinze) dia(s), a partir de 11 de abril de 2012; Alessandra Ferreira Assunção, PJPI 128843, de Uberlândia, 01 (um) dia(s), a partir de 17 de abril de 2012; Aline Márcia Souto e Barbosa Silveira, PJPI 230649, de Divinópolis, 01 (um) dia(s), a partir de 24 de abril de 2012; Ana Cláudia Sebaio, PJPI 173633, de Uberlândia, 15 (quinze) dia(s), a partir de 11 de abril de 2012, em prorrogação; Andréa de Cássia da Silva Pinheiro, PJPI 253583, de Caeté, 01 (um) dia(s), a partir de 18 de abril de 2012, em prorrogação; Ângela Maria de Andrade Resende, PJPI 90290, de Bom Sucesso, 01 (um) dia(s), a partir de 23 de abril de 2012; Antônio Pereira Júnior, PJPI 38844, de São Gotardo, 01 (um) dia(s), a partir de 04 de abril de 2012, em prorrogação; Ari Teixeira de Castro, PJPI 100396, de Vazante, 15 (quinze) dia(s), a partir de 09 de abril de 2012, em prorrogação; Caroline Mesquita Cordeiro, PJPI 284554, de Arinos, 01 (um) dia(s), a partir de 16 de abril de 2012, em prorrogação; Cláudia Cristina de Oliveira Dias, PJPI 92593, de Patos de Minas, 03 (três) dia(s), a partir de 18 de abril de 2012; Cristiane Alves Fernandes, PJPI 212407, de Uberlândia, 03 (três) dia(s), a partir de 11 de abril de 2012; Cristina América da Silva, PJPI 225532, de Uberlândia, 01 (um) dia(s), a partir de 18 de abril de 2012; Cristina América da Silva, PJPI 225532, de Uberlândia, 01 (um) dia(s), a partir de 12 de abril de 2012; Danielle Aparecida Albuquerque Bessa Moreira, PJPI 185967, de São Domingos do Prata, 02 (dois) dia(s), a partir de 26 de março de 2012; Elenice Aparecida Dantas, PJPI 263251, de Unaí, 01 (um) dia(s), a partir de 23 de março de 2012, em prorrogação; Elisandra de Paula Ferreira, PJPI 195735, de Uberlândia, 01 (um) dia(s), a partir de 19 de abril de 2012; Eunice Maria Silva, PJPI 215509, de Santa Bárbara, 01 (um) dia(s), a partir de 18 de abril de 2012; Flávia Cristina Araújo, PJPI 238790, de Uberlândia, 20 (vinte) dia(s), a partir de 17 de abril de 2012, em prorrogação; Flávia Felício, PJPI 109785, de Uberlândia, 15 (quinze) dia(s), a partir de 12 de abril de 2012, em prorrogação; Francisco Claudio Cavalcante Moreira, PJPI 82404, de Bom Sucesso, 03 (três) dia(s), a partir de 24 de abril de 2012, em prorrogação; Glória Imaculada Moreira Antunes, PJPI 181297, de Bom Sucesso, 05 (cinco) dia(s), a partir de 19 de março de 2012; Grasielle Aguiar Monteiro Silva, PJPI 280792, de Brumadinho, 01 (um) dia(s), a partir de 17 de abril de 2012, em prorrogação; Jerusa de Castro Pereira, PJPI 91603, de Abaeté, 01 (um) dia(s), a partir de 19 de abril de 2012, em prorrogação; Juliana de Oliveira Costa, PJPI 277202, de Divinópolis, 01 (um) dia(s), a partir de 23 de abril de 2012; Juliana Gomes Moreira, PJPI 30866, de Patrocínio, 03 (três) dia(s), a partir de 16 de abril de 2012; Karine Martins Barata, PJPI 219667, de Curvelo, 09 (nove)

dia(s), a partir de 18 de abril de 2012; Lais Maria Nunes Martins, PJPI 44404, de Pirapora, 30 (trinta) dia(s), a partir de 23 de abril de 2012, em prorrogação; Liliane Silva Esteves de Carvalho, PJPI 237222, de Araguari, 15 (quinze) dia(s), a partir de 17 de abril de 2012, em prorrogação; Luciana Manfrim Fedozzi, PJPI 261313, de Uberlândia, 02 (dois) dia(s), a partir de 12 de abril de 2012; Magda Rizza, PJPI 148940, de Uberlândia, 01 (um) dia(s), a partir de 16 de abril de 2012; Magda Rizza, PJPI 148940, de Uberlândia, 05 (cinco) dia(s), a partir de 17 de abril de 2012, em prorrogação; Márcia Aparecida Bernardo, PJPI 188474, de Patos de Minas, 03 (três) dia(s), a partir de 11 de abril de 2012, em prorrogação; Margarida Maria C Silva Prado, PJPI 36145, de Itaúna, 01 (um) dia(s), a partir de 23 de abril de 2012; Maria de Fatima Morais de Andrade, PJPI 31492, de Ituiutaba, 01 (um) dia(s), a partir de 13 de abril de 2012; Maria Luíza Valadares Assunção, PJPI 252494, de Pompéu, 01 (um) dia(s), a partir de 23 de abril de 2012; Maria Rosilene Andrade, PJPI 254904, de Carmo do Cajuru, 01 (um) dia(s), a partir de 19 de abril de 2012; Mariel Barros Valadão Ribeiro, PJPI 152546, de Patos de Minas, 15 (quinze) dia(s), a partir de 17 de abril de 2012; Maristela Knewitz Brezolin, PJPI 116970, de Buritis, 01 (um) dia(s), a partir de 13 de abril de 2012, em prorrogação; Maristela Knewitz Brezolin, PJPI 116970, de Buritis, 01 (um) dia(s), a partir de 16 de abril de 2012, em prorrogação; Marta Amaral Esteves de Souza, PJPI 32375, de Patrocínio, 01 (um) dia(s), a partir de 10 de abril de 2012; Michelle dos Santos Lima, PJPI 241984, de Uberlândia, 01 (um) dia(s), a partir de 13 de abril de 2012; Michely Oliveira de Morais, PJPI 212415, de Uberlândia, 15 (quinze) dia(s), a partir de 20 de abril de 2012, em prorrogação; Natália Menezes Santos, PJPI 279273, de Divinópolis, 03 (três) dia(s), a partir de 24 de abril de 2012; Neide Nancy da Silva de Souza, PJPI 69005, de Formiga, 01 (um) dia(s), a partir de 19 de abril de 2012; Nilva Barbaresco, PJPI 94078, de Uberlândia, 02 (dois) dia(s), a partir de 17 de abril de 2012; Priscilla Hamae de Oliveira Hanaoka, PJPI 194365, de Contagem, 01 (um) dia(s), a partir de 19 de abril de 2012; Regina Maria Teixeira, PJPI 47225, de Contagem, 02 (dois) dia(s), a partir de 17 de abril de 2012; Regina Maria Teixeira, PJPI 47225, de Contagem, 02 (dois) dia(s), a partir de 19 de abril de 2012, em prorrogação; Regina Rodrigues Reis, PJPI 230847, de Divinópolis, 30 (trinta) dia(s), a partir de 11 de abril de 2012, em prorrogação; Renata Pereira Marcondes Bueno, PJPI 124818, de Passos, 61 (sessenta e um) dia(s), a partir de 16 de abril de 2012; Rita de Cássia Diniz Ramos, PJPI 202564, de Divinópolis, 15 (quinze) dia(s), a partir de 18 de abril de 2012, em prorrogação; Rosângela Pedroza Afonso de Aquino, PJPI 221101, de Caeté, 02 (dois) dia(s), a partir de 19 de abril de 2012; Rosária de Fátima Silva Medeiros, PJPI 259564, de Carmópolis de Minas, 02 (dois) dia(s), a partir de 19 de abril de 2012; Tânia Mônica de Lacerda, PJPI 178079, de Contagem, 01 (um) dia(s), a partir de 20 de abril de 2012; Valdimar Pedro Guimarães, PJPI 34181, de Santa Vitória, 10 (dez) dia(s), a partir de 16 de abril de 2012; Valéria de Morais Lara, PJPI 216721, de Divinópolis, 01 (um) dia(s), a partir de 24 de abril de 2012, em prorrogação; Valéria Teixeira Costa, PJPI 67900, de Divinópolis, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 28 de abril de 2012, em prorrogação; Vanessa Moura de Camargos, PJPI 152603, de Patos de Minas, 01 (um) dia(s), a partir de 13 de abril de 2012; Vânia Beatriz Mesquita Tannuri, PJPI 125666, de São Gotardo, 01 (um) dia(s), a partir de 12 de abril de 2012; Vera Lúcia Cardoso, PJPI 106732, de Arcos, 06 (seis) dia(s), a partir de 25 de abril de 2012, em prorrogação;

Segunda Instância

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Adriana Inês Alves, TJ 70292, 02 (dois) dia(s), a partir de 23 de abril de 2012, em prorrogação; Cecilia Chen Ron Shin, TJ 70011, 01 (um) dia(s), a partir de 23 de abril de 2012; Daniel Garcia Almeida, TJ 47670, 01 (um) dia(s), a partir de 13 de abril de 2012; Danilo José Severino de Azevedo, TJ 74609, 03 (três) dia(s), a partir de 10 de abril de 2012; Divina de Assis Miranda dos Santos, TJ 22038, 02 (dois) dia(s), a partir de 26 de abril de 2012; Heloisa Maria Penido de Azeredo, TJ 6320, 10 (dez) dia(s), a partir de 23 de abril de 2012; Joao Batista Ferreira, TJ 22673, 02 (dois) dia(s), a partir de 25 de abril de 2012, em prorrogação; Leonel Anselmo de Carvalho, TJ 42663, 02 (dois) dia(s), a partir de 19 de abril de 2012; Luana Hofman de Barros, TJ 62893, 02 (dois) dia(s), a partir de 24 de abril de 2012; Luciana Silvestrini Alves, TJ 53843, 02 (dois) dia(s), a partir de 23 de abril de 2012; Maria Alzira Mello Fortuna, TJ 21469, 02 (dois) dia(s), a partir de 23 de abril de 2012, em prorrogação; Rosemary Cirlene Prado, TJ 44024, 02 (dois) dia(s), a partir de 19 de abril de 2012; Sônia Soares Ribeiro Teixeira, TJ 16253, 03 (três) dia(s), a partir de 25 de abril de 2012; Viviane Moreno Moreira Pereira, TJ 63107, 01 (um) dia(s), a partir de 23 de abril de 2012;

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Paulo Eduardo de Figueiredo e Silva

SORTEIO PÚBLICO DOS SERVIÇOS A SEREM RESERVADOS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital 02/2011

De ordem do Desembargador Carlos Augusto de Barros Levenhagen, Presidente da Comissão Examinadora do concurso em epígrafe e, em virtude da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no PCA nº 0000002-77.2012.2.00.0000 e no Pedido de Providências nº 000613-80.2011.2.00.0000 e ainda, nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, a EJEF comunica que será realizado o sorteio público dos serviços a serem reservados aos candidatos portadores de deficiência, para ambos os critérios de ingresso (provimento e remoção).

O sorteio realizar-se-á no dia 03 de maio de 2012, a partir das 10h00min, no auditório do Anexo I do TJMG, localizado na Rua Goiás, 229, Centro – Belo Horizonte/MG.

No final deste caderno, encontram-se as listas, para ambos os critérios de ingresso (provimento e remoção).

Belo Horizonte, 27 de abril de 2012.

Paulo Eduardo de Figueiredo e Silva
Diretor Executivo de Desenvolvimento de Pessoas da EJEF.

AVISO

CURSO: "A Justiça como Virtude: A proposta de sociedade ética de MacIntyre"

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF, comunica que estarão abertas as inscrições para o Curso "A Justiça como Virtude: A proposta de sociedade ética de MacIntyre" , a ser realizado em parceria com a Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, a fim de atender as exigências de horas aulas, conforme disposto na Resolução nº 1/2011 da ENFAM, como se segue:
1 – PÚBLICO ALVO: magistrados do TJMG
2 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 24, 25 e 26 de maio de 2012
3 – HORÁRIO: das 8 às 12 horas
4 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
4.1 – A sociedade contemporânea e a unidade narrativa da vida humana
4.2 – Por que os seres humanos precisam das virtudes?
4.3 – A justiça como virtude
5 – DOCENTE: Professor Doutor Elton Vitoriano Ribeiro
6 – CARGA HORÁRIA: 15 horas
7- MODALIDADE: Presencial e à distância, por meio da internet, pelo endereço eletrônico: www.ejef.tjmg.jus.br.
8 – LOCAL DO PRESENCIAL: EJEF – Rua Guajajaras, 40 – 18º andar.
9 – NÚMERO DE VAGAS: 50 (Presencial), 840 (Internet)
9.1- As vagas serão preenchidas pela ordem de inscrição
10 – INSCRIÇÕES: Por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: www.ejef.tjmg.jus.br, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2012, até o preenchimento das vagas.
11 – CERTIFICAÇÃO:
11.1 - o participante deverá obter 80% de freqüência, no curso presencial ou por transmissão pela Internet e ser aprovado, com 70% de aproveitamento em avaliação ao final do curso;
11.2 - após cumprimento das exigências formais de conclusão, os certificados serão entregues ao magistrado da seguinte forma: pessoalmente ou via malote, após solicitação expressa para o e-mail da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP (dirdep@tjmg.jus.br).
12 – OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:
Para a participação à distância o computador deverá possuir configuração mínima de 1Gb de memória e processador de 1GHz além de possuir conexão de internet mínima de 300 Kbps, sistema Windows e navegador Internet Explorer versão 7.0 ou superior. Sugerimos não utilizar as conexões de rede do tribunal ou fórum de origem.
13 – INFORMAÇÕES: Coordenação de Formação Permanente da Capital - COFOP, pelo telefone (31) 3247-8710

Cursos de Capacitação à Distância oferecidos pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM

A EJEF informa que a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, a fim de atender as exigências de horas aulas conforme disposto na Resolução 01/2011-Enfam, oferecerá entre os meses de fevereiro e novembro/2012, gratuitamente, cursos na modalidade à distância para os magistrados de todo o país.

Os cursos a serem oferecidos são os seguintes:

-Gestão de Varas Criminais: carga horária: 40 horas

Turma 1: *Início*: **27/02/2012** – *Término*: **06/04/2012**

Turma 2: *Início*: **23/04/2012** – *Término*: **01/06/2012**
Turma 3: *Início*: **18/06/2012** – *Término*: **27/07/2012**
Turma 4: *Início*: **13/08/2012** – *Término*: **21/09/2012**
Turma 5: *Início*: **08/10/2012** – *Término*: **16/11/2012**

-Gestão Cartorária: carga horária: 30 horas

Turma 1: *Início*: **05/03/2012** – *Término*: **06/04/2012**
Turma 2: *Início*: **23/04/2012** – *Término*: **25/05/2012**
Turma 3: *Início*: **11/06/2012** – *Término*: **13/07/2012**
Turma 4: *Início*: **30/07/2012** – *Término*: **31/08/2012**
Turma 5: *Início*: **17/09/2012** – *Término*: **19/10/2012**
Turma 6 *Início*: **05/11/2012** – *Término*: **07/12/2012**

-Gestão Financeiro-Orçamentária: carga horária: 20 horas

Turma 1: *Início*: **12/03/2012** – *Término*: **06/04/2012**
Turma 2: *Início*: **23/04/2012** – *Término*: **18/05/2012**
Turma 3: *Início*: **04/06/2012** – *Término*: **29/06/2012**
Turma 4: *Início*: **16/07/2012** – *Término*: **10/08/2012**
Turma 5: *Início*: **27/08/2012** – *Término*: **21/09/2012**
Turma 6 *Início*: **08/10/2012** – *Término*: **02/11/2012**
Turma 7 *Início*: **19/11/2012** – *Término*: **14/12/2012**

-Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos: CH: 60 horas

Turma 1: *Início*: **19/03/2012** – *Término*: **27/04/2012**
Turma 2: *Início*: **14/05/2012** – *Término*: **22/06/2012**
Turma 3: *Início*: **09/07/2012** – *Término*: **17/08/2012**
Turma 4: *Início*: **03/09/2012** – *Término*: **12/10/2012**
Turma 6 *Início*: **29/10/2012** – *Término*: **07/12/2012**

Critérios de seleção: Ordem de Inscrição – vagas limitadas.

Os interessados deverão encaminhar para o e-mail gefop01@tjmg.jus.br as seguintes informações:

Come do curso e período:

Nome completo:

Comarca/Vara:

Telefone para contato:

E-mail:

Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF

Gerência de Formação Permanente – GEFOP

Tel: (31) 3247-8842

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL

Diretora Executiva: Mônica Alexandra de Mendonça Terra e Almeida Sá

GERÊNCIA DE JURISPRUDÊNCIA E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS
Gerente: Rosane Brandão Bastos Sales

JURISPRUDÊNCIA MINEIRA

JURISPRUDÊNCIA CÍVEL

DIREITO TRIBUTÁRIO - IPVA - ISENÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI - FALECIMENTO DO PERMISSIONÁRIO - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DA PERMISSÃO AOS HERDEIROS - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS DE ISENÇÃO - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA

- Conforme entendimento tradicional da doutrina, oriundo da interpretação das normas pertinentes, a permissão de serviço público tem natureza *intuitu personae*, extinguindo-se com a morte do permissionário, na ausência de quaisquer previsões normativas em contrário. Por via de consequência, falecendo o permissionário que prestava serviços de táxi no município, seus herdeiros não adquirem automaticamente permissão para continuar exercendo a função do *de cujus*.

- Na forma das Leis n°s 12.735/ 1997 e 14.937/2003, a isenção do IPVA para motorista profissional autônomo que preste serviços de táxi depende de prévia instrução de requerimento administrativo, no órgão fazendário competente.

Apelação Cível n° 1.0040.08.071245-4/001 - Comarca de Araxá - Apelante: Aparecida Rosa da Silva - Apelado: Estado de Minas Gerais - Relatora: Des.ª Vanessa Verdolim Hudson Andrade

A C Ó R D Ã O

Vistos etc., acorda, em Turma, a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sob a Presidência do Desembargador Eduardo Andrade, incorporando neste o relatório de fls., na conformidade da ata dos julgamentos e das notas taquigráficas, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2011. - *Vanessa Verdolim Hudson Andrade* - Relatora.

N O T A S T A Q U I G R Á F I C A S

DES.ª VANESSA VERDOLIM HUDSON ANDRADE - Trata-se de Recurso de Apelação em relação à sentença de f. 102/104, nos autos da ação anulatória de lançamento com repetição de indébito ajuizada por Aparecida Rosa da Silva em face do Estado de Minas Gerais, que julgou improcedentes os pedidos iniciais. A decisão condenou a autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitrou em R$700,00 (setecentos reais), observadas as disposições normativas pertinentes.

Em suas razões recursais, apresentadas às f. 106/109, a apelante afirma que o veículo descrito na peça se encontrava isento de IPVA, em razão de ser utilizado para a prestação de serviços de táxi. Em seguida, aduz que, após o falecimento do proprietário originário, em 2002, seu filho continuou a usar o veículo como táxi, razão pela qual seria indevida a cobrança do imposto nos exercícios 2003, 2004 e 2005.

O recorrido apresentou suas contrarrazões às f. 111/127, nas quais defende a íntegra manutenção do provimento de primeira instância.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço da apelação interposta.

Ausentes questões preliminares, passo ao exame do mérito.

Após minucioso estudo dos autos, observo que a matéria impugnada se refere à regularidade de cobrança de IPVA pela Fazenda Estadual, após o falecimento do proprietário do veículo em 2002. Das razões apresentadas, infere-se que o *de cujus* era isento do pagamento do tributo por prestar serviços de táxi na municipalidade, pleiteando a viúva a continuidade da isenção, tendo em vista que um de seus filhos continuou a exercer as funções do falecido.

A matéria fática afigura-se bem apresentada e demonstrada, inexistindo questionamentos em fase recursal. Assim, para a adequada resolução da demanda, resta-nos analisar as normas pertinentes.

Na forma preceituada pela Carta Constitucional de 1988, o IPVA é imposto de competência estadual. Seu objeto de tributação, como ensina Sacha Calmon Navarro Coelho, consiste no "direito de propriedade" do veículo, "e não a coisa, pois o sujeito passivo é sempre uma pessoa física ou jurídica" (*Curso de direito tributário brasileiro*, 10. ed. p. 474).

Ao tempo do falecimento do antigo proprietário, vigia, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Lei nº 12.735/ 1997, responsável por instituir e regulamentar o referido tributo. Do diploma, podemos extrair os seguintes excertos, relevantes à matéria examinada:

"Art. 3º É isenta do IPVA a propriedade de:

[...]

V - veículo de motorista profissional autônomo, que o utilize para transporte público de passageiros na categoria aluguel - táxi, adquirido com ou sem reserva de domínio.

[...]

§ 2º O Poder Executivo disciplinará em regulamento as hipóteses em que seja necessário o reconhecimento da isenção e as formalidades a serem observadas para sua concessão".

Seguindo a diretriz da determinação última, foi editado o Decreto Estadual nº 39.387, que previu:

Art. 5º (*omissis*)

[...]

§ 2º Nas hipóteses abaixo relacionadas, a isenção será reconhecida mediante requerimento apresentado à AF da circunscrição do interessado, acompanhado de:

[...]

4) comprovantes de inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e de exercício da profissão de motorista autônomo, fornecido pelo Município, na hipótese do inciso V;".

Por via de consequência, a isenção discriminada no dispositivo exige dois pressupostos: a propriedade de veículo automotor por "motorista profissional autônomo" e a utilização para fins de prestação de serviço de táxi. Além disso, tendo em vista que a isenção retro não detém caráter geral, sua concessão depende da realização de pedido de reconhecimento (art. 42), instruído com o escopo de submeter a dispensa pleiteada ao exame da Administração Pública Estadual.

Frise-se que as normas posteriores referentes ao IPVA (Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, e Decreto n° 43.709, de 23 de dezembro de 2003) não trouxeram inovações significativas nessa matéria, trazendo as mesmas exigências das normas revogadas.

Trazendo tais considerações ao caso concreto, é de se ressaltar que tal pedido deve ser proposto com a apresentação de "atestado de exercício da profissão de motorista autônomo, fornecido pelo Município", com a finalidade de comprovar a existência dos pressupostos postos no art. 3º, V, da legislação colacionada.

Por via de consequência, tendo em vista que os serviços de táxi são prestados em Araxá mediante permissão de serviço público (art. 15 e 167 da Lei Orgânica Municipal), a isenção do IPVA depende, necessariamente, de que o proprietário do veículo seja permissionário em âmbito municipal. Lado outro, como já exposto, não atenderá aos pressupostos para que a exclusão da hipótese de incidência.

O argumento recursal cinge-se à afirmação de que a permissão outorgada para serviços de táxi teria caráter hereditário, sendo transferida ao herdeiro após o falecimento do genitor permissionário, o que automaticamente garantiria a isenção fiscal requerida. A questão a ser dirimida resume-se, nesse sentido, a estudo das características da permissão de serviço público, a fim de se analisar se esta se extinguiria com a morte do motorista.

Pois bem. Ao tratar da permissão de serviço público, a professora Maria Sylvia Zanella di Pietro ensina que esta:

"é, tradicionalmente, considerada ato unilateral, discricionário e precário, pelo qual o Poder Público transfere a outrem a execução de um serviço público, para que o exerça em seu próprio nome e por sua conta e risco, mediante tarifa paga pelo usuário" (*Direito administrativo*, 22. ed., p. 301).

A autora assevera, em seguida, que o instituto é tradicionalmente tratado pela doutrina como ato "discricionário e precário, gratuito ou oneroso, *intuitu personae*" (destaquei).

A lição sintetiza o disposto na Lei nº 8.987/1995, que prevê:

"Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

[...]

IV - permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

[...]

Art. 3º As concessões e permissões sujeitar-se-ão à fiscalização pelo poder concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários.

[...]

Art. 40. A permissão de serviço público será formalizada mediante contrato de adesão, que observará os termos desta Lei, das demais normas pertinentes e do edital de licitação, inclusive quanto à precariedade e à revogabilidade unilateral do contrato pelo poder concedente".

Do exposto, podemos concluir que a permissão, por sua natureza precária, detém caráter *intuitu personae*, sendo outorgada de forma pessoal ao administrado. Por conseguinte, a morte do permissionário importa em sua imediata extinção, visto que não há qualquer previsão normativa que açambarque a possibilidade de transmissão a herdeiros.

A própria exigência de procedimento licitatório elide essa possibilidade, sendo obrigatória nestes casos:

"Ementa: Transporte coletivo tratado como 'alternativo' - Serviço público - Exclusão do âmbito da livre iniciativa e da atividade econômica privada - Licitação - Obrigatoriedade - Fiscalização. - Trata-se o transporte coletivo de serviço público de interesse local, cuja competência é atribuída ao Município, que deve prestá-lo diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, não detendo os impetrantes direito líquido e certo à sua prestação, já que não se submeteram a procedimento licitatório ou à fiscalização do Poder Público. A atividade tratada por 'transporte alternativo' consiste em serviço público, excluída assim do âmbito da livre iniciativa e da liberdade de atividade econômica. Inteligência dos arts. 22, IX e XI, 30, I, II e V, e 175 da CF/88. Atividade de transporte vedada pelo art. 231, V, do CTB, art. 2º da Portaria DTP nº 55/99 e art. 15 da Lei Municipal nº 7.907/99" (Apelação Cível nº 000.200.705-2/00 - Relator: Des. Páris Peixoto Pena).

Outrossim, nesse mesmo sentido, em caso onde se discutia a transmissão da permissão para prestação de serviços de táxi, o e. Desembargador Alberto Vilas Boas asseverou que:

"ocorrida a morte, é aceitável que se afirme que a referida permissão perdeu seu valor jurídico na medida em que foi concedida de forma personalíssima e não pode ser transmitida à companheira-meeira e ao herdeiro".

Eis a ementa do acórdão:

"Ementa: Inventário. Permissão de táxi anterior à Constituição Federal. Morte. Causa extintiva. Pedido de alvará. Improcedência. - Nos termos da atual Constituição da República, a permissão de táxi deve passar por procedimento licitatório, sendo certo que a tolerância para com aquelas concedidas sem tal formalidade e anteriormente a tal marco legislativo se deu por necessidade e conveniência de manutenção desse serviço público. - Hipótese em que a morte é causa extintiva da permissão, sendo descabida a concessão de alvará para sua transferência" (Agravo n° 1.0024.11.118932-0/002 em Agravo de Instrumento nº 1.0024.11.118932-0/001 - Relator: Des. Alberto Vilas Boas).

Assim, podemos concluir que o falecimento do taxista não transmite aos seus herdeiros, de forma automática, a permissão para prestação do serviço público. Desse modo, o filho da proponente não se tornou permissionário, razão pela qual não atende à exigência da legislação estadual para a isenção de IPVA. A decisão primeva, por conseguinte, analisou corretamente o Direito aplicável ao caso, não comportando quaisquer reformas.

Em outra linha de raciocínio, é de se salientar que a prestação "de fato" do serviço, ainda que comprovada, não elidiria a exigência de quitação do referido tributo no caso. Como já exposto, a isenção depende da instrução de requerimento administrativo, que nem sequer foi realizado pelo herdeiro após a morte do *de cujus*. A administração fazendária, dessa forma, não dispunha de meios para tomar ciência de que o veículo continuou prestando àquela finalidade descrita na lei, após o falecimento do isento.

Destaque-se, por fim, que a propriedade do veículo passou à proponente, sendo que quem passou a exercer a função de taxista foi seu filho. E a isenção do IPVA, como já explanado, exige que o "motorista profissional autônomo" seja o proprietário, constituindo nova razão pela qual o pleito inicial não pode ser provido.

Assim, pelo conjunto das razões expostas, nego provimento ao recurso, mantendo íntegra a decisão proferida em primeira instância.

Custas recursais, *ex lege*.

DES. ARMANDO FREIRE - Peço vista dos autos.

Súmula - PEDIU VISTA O REVISOR, APÓS VOTAR A RELATORA NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO.

N O T A S T A Q U I G R Á F I C A S

DES. PRESIDENTE (EDUARDO ANDRADE) - O julgamento deste feito foi adiado na sessão do dia 1º.11.2011, a pedido do Revisor, após votar a Relatora, negando provimento ao recurso.

Com a palavra o Des. Armando Freire.

DES. ARMANDO FREIRE - Sr. Presidente. Reexaminei os autos e concluo no mesmo sentido da eminente Relatora, negando provimento ao presente recurso.

Permito-me apenas o registro de que não se trata, neste caso, de transmissão de permissão do direito de uso de táxi estendido aos herdeiros; o que se discute é a possibilidade de extensão da isenção de IPVA; e, quanto a isso, conforme a abordagem no voto da eminente Relatora, há condições personalíssimas a serem observadas.

DES. ALBERTO VILAS BOAS - De acordo.

Súmula - NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

+++++

CIVIL - INDENIZAÇÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO - QUEBRA-MOLAS - FALTA DE SINALIZAÇÃO - OMISSÃO DO PODER PÚBLICO - RESPONSABILIDADE SUBJETIVA - DANOS MORAIS CONFIGURADOS - REPARAÇÃO DEVIDA - CRITÉRIO DE FIXAÇÃO - RECURSO DO AUTOR PROVIDO PARCIALMENTE

- Em se tratando de ato omissivo atribuído à Administração Pública, a verificação da responsabilidade civil, nesse caso, é subjetiva.

- Comprovado nos autos que o Município faltara com o dever de sinalizar a existência de um redutor de velocidade (quebra-mola) em via pública, provocando a queda do autor de sua motocicleta, causando-lhe prejuízo funcional no movimento da mão, impõe-se o dever de indenizar a vítima pelos danos morais sofridos.

Apelação Cível nº 1.0452.08.040786-2/001 - Comarca de Nova Serrana - Apelantes: 1º) Ivanildo Ferreira Soares - 2º) Município de Nova Serrana - Apelados: Ivanildo Ferreira Soares, Município de Nova Serrana - Relator: Des. Edílson Fernandes

A C Ó R D Ã O

Vistos etc., acorda, em Turma, a 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, à unanimidade, em dar provimento parcial ao primeiro recurso (do autor) e negar provimento ao segundo (do réu).

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2011. - *Edilson Fernandes* - Relator.

N O T A S T A Q U I G R Á F I C A S

DES. EDILSON FERNANDES - Trata-se de recursos interpostos contra a r. sentença de f. 95/102, proferida os autos da ação de indenização movida por Ivanildo Ferreira Soares contra o Município de Nova Serrana, que julgou parcialmente procedentes os pedidos para condenar o réu a pagar ao autor a quantia de R$1.000,00, a título de danos morais, corrigida monetariamente e acrescida de juros de

moras; diante da sucumbência recíproca, condenou as partes ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no valor de R$1.000,00, na proporção de 30% pelo autor e 70% pelo réu, observado o teor da Lei nº 1.060/50 e Lei Estadual nº 14.939/2003.

Em suas razões, o autor sustenta que o valor irrisório da indenização é um convite ao agente causador do dano a continuar errando, pelo que requer a sua majoração para R$33.200,00, ou, na eventualidade, pela quantia equivalente a sessenta por cento deste valor, a ser atualizada desde o ajuizamento da ação. Pugna pela reforma do julgado (f. 143/159).

Em suas razões, o réu alega preliminar de nulidade da sentença, uma vez que o autor não fez qualquer pedido de pagamento de indenização, a título de danos morais ou materiais, nem sequer os quantificou ou mensurou; tampouco pediu que os mesmos fossem arbitrados por sentença, sendo que o único pedido foi no sentido de que houvesse condenação do réu ao pagamento de sucumbência, daí por que a sentença que condena em pedido diverso daquele contido na inicial se mostra *extra petita*. Na eventualidade, sustenta que não há nos autos uma única prova que demonstra ter o autor caído de sua motocicleta. Diz que o local do fato é uma via reta e qualquer obstáculo que ali existisse seria visível a longa distância. Salienta que o autor transitava pela via pública diariamente, tendo, por isso, conhecimento da obra (asfaltamento e construção de quebra-molas), mesmo que esta não estivesse sinalizada.

Defende que não basta mero aborrecimento ou constrangimento, decorrente da queda da motocicleta, para haver condenação em dano moral. Requer a reforma do julgado (f. 126/140).

A r. sentença impugnada foi publicada no *Diário do Judiciário eletrônico,* em 16.06.2010 (quinta-feira), findando-se o prazo recursal da Fazenda Pública, já considerando prazo em dobro para recorrer (art. 188 do CPC), no dia 16.10.2010 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte, ou seja, dia 18.10.2010 (segunda-feira), requisito observado pelo Município, o que atesta tempestividade da apelação interposta.

O fato de o protocolo do recurso ter sido realizado manualmente no dia 18.10.2010 deveu-se à falta de energia elétrica no prédio do fórum, conforme certificado nos autos pelo ilustre Escrivão do juízo (f. 125).

Dentre os pressupostos de admissibilidade da apelação, o recorrente deve dar as razões, de fato e de direito, pelas quais entende deva ser anulada ou reformada a sentença impugnada, restando insuficiente a simples menção aos argumentos expendidos na inicial ou na contestação, conforme entendimento consolidado pelo colendo Superior Tribunal de Justiça (cf. REsp nº 359.080/PR, Rel. Min. José Delgado, *DJ* de 04.03.2002, p. 213).

Da análise dos autos, observo que as razões de inconformismo invocadas na apelação do autor, mesmo que possam ser consideradas com "fundamentação deficiente", contêm verdadeiro pedido de reforma do julgado de primeiro grau a fim de majorar o montante indenizatório.

Rejeito as preliminares e, presentes os demais pressupostos de admissibilidade, conheço dos recursos.

Versam os autos sobre ação ordinária ajuizada pelo autor visando ser reparado por danos morais, em virtude das lesões sofridas decorrentes da queda de sua motocicleta provocada pela construção de um obstáculo (quebra-molas) na via pública, sem a devida sinalização obrigatória.

No que se refere à extinção do processo por inépcia da inicial, não vislumbro tal hipótese nestes autos.

Como se sabe, o indeferimento significa trancar liminarmente a petição inicial, sem dar prosseguimento à tutela jurisdicional pretendida pelo autor.

Embora deva o Juiz da causa intimar o autor para que emende a inicial, caso a considere inepta, essa possibilidade desaparece se apresentada a contestação pelo réu.

Ou seja, conquanto evidencie ter sido elaborada em singelo articulado, a petição inicial deduz causa de pedir, qual seja, diante da lesão sofrida por ter caído de seu veículo em face da existência de quebra-molas em via pública sem que tenha havido a sinalização correspondente, requer indenização por dano moral no valor de R$33.200,00, que, no caso, se refere à pretensão (pedido) deduzida em juízo.

Como se vê, foi feita descrição suficiente dos fatos que servem de fundamento ao pedido, o que possibilitou ao réu apresentar contestação ao mérito da controvérsia (f. 44/65), demonstrando clara delimitação da lide.

Forçoso admitir que "não é inepta a petição inicial onde feita descrição suficiente dos fatos que servem de fundamento ao pedido, ensejando ao réu o pleno exercício de sua defesa" (REsp nº 343.592/PR, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, 4ª T., *DJ* de 12.08.2002, p. 217).

Desse modo, registro que se encontram presentes na peça de ingresso os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, devendo, assim, ser considerada apta.

Rejeito a preliminar.

A responsabilidade objetiva, consagrada no art. 37, § 6º, da Constituição Federal e no art. 43 do Código Civil, dispensa a prova do elemento culpa, bastando apenas que a vítima demonstre o dano e a relação de causalidade, visto possuir fundamento na atividade que o agente desenvolve, criando o risco de dano para o lesado. Daí chamar-se "Teoria do Risco".

Desse modo, o Município de Nova Serrana, na qualidade de pessoa jurídica de direito público interno, sujeita-se à norma prevista no art. 37, § 6º, da Constituição da República, que trata da responsabilidade objetiva da Administração.

Todavia, a doutrina publicista de vanguarda (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. 15. ed. São Paulo: Malheiros Editores, p. 871/872) e a jurisprudência, inclusive do STF (RE nº 179.147/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. em 12.12.1997), firmaram entendimento no sentido da inaplicabilidade do mencionado dispositivo constitucional na hipótese de o dano decorrer de omissão da Administração com relação à prestação de um serviço público, admitindo, neste caso, a responsabilidade subjetiva, na modalidade culpa administrativa.

Assim, para obter êxito na tutela jurisdicional reclamada, é necessário que o autor demonstre: a) a culpa do réu; b) o nexo de causalidade entre a falta do seu serviço; e c) o dano causado, pressupostos da responsabilidade subjetiva.

É certo, também, que inexiste o dever de indenizar no caso de culpa exclusiva da vítima, de força maior, caso fortuito, fato de terceiro, tendo a doutrina elencado também como rompimento do nexo causal o consentimento do ofendido.

Restou incontroverso nos autos que, no dia 25.04.2008, o autor caiu de sua motocicleta quando trafegava pela Rua Bahia, próximo ao campo de futebol existente no bairro, situado no Município de Nova Serrana, cujo acidente causou os danos descritos no Relatório de Atendimento Pré-Hospitalar de f. 11/11-v. e Receituário Médico de f. 20.

A solução do litígio consiste em saber se a queda do veículo do autor se deveu por falta de sinalização de via pública com relação à instalação de um quebra-molas ou se o evento danoso decorreu de culpa exclusiva da vítima.

Da análise dos elementos de prova constantes dos autos, observo que, embora os anexos fotográficos de f. 68/83 demonstrem a existência de sinalização no local dos fatos, a prova testemunhal produzida foi enfática ao afirmar que, "no dia em que aconteceu o acidente, a lombada/quebra-molas ainda não estava pintada (devidamente sinalizada no asfalto, tampouco havia placa)" e que o Município apenas colocou as placas "no outro dia em que ele caiu", vindo, inclusive, a esclarecer que "a placa foi colocada em data posterior ao acidente" (f. 88).

O Código de Trânsito Brasileiro estabelece que a implantação da sinalização é ônus do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação (§ 1º do art. 90).

No presente caso, deve-se dar prevalência à prova produzida em juízo, sob o crivo do contraditório, em relação àquela produzida unilateralmente pelo réu.

Diante desse quadro, a responsabilidade do Município é evidente, cabendo ao Poder Público fiscalizar as vias públicas, sendo de sua responsabilidade, dentre outras, zelar pela sua conservação no sentido de sinalizar os locais que contêm lombadas na pista.

Apurado que o réu faltara com o dever de sinalizar a execução de uma obra consistente na instalação de um redutor de velocidade (lombada) situado em via pública, causando, em razão disso, lesões ao autor devidamente comprovadas nos autos, impõe-se o dever de indenizar a vítima pelos prejuízos sofridos.

O fato preponderante para a ocorrência do acidente foi a ausência de sinalização do quebra-molas, mormente considerando estar a vítima dirigindo uma motocicleta, sendo certo que, mesmo que se pudesse constatar que ela estivesse trafegando em velocidade superior à permitida no local, é certo que a sinalização poderia ter evitado o evento danoso.

Para a falta do serviço, é imprescindível o nexo de causalidade entre a ação omissiva atribuída ao Poder Público e o dano causado a terceiro, com a devida vênia, situação demonstrada nestes autos.

O valor do dano moral deve atender a uma dupla função: reparar o dano buscando minimizar a dor da vítima e punir o ofensor para que não reincida.

Inexiste um critério legal, objetivo e tarifado para a fixação do dano moral, dependendo muito do caso concreto e da sensibilidade do julgador.

A indenização não pode ser ínfima, de modo a servir de humilhação à vítima; nem exorbitante, para não representar enriquecimento sem causa do ofensor.

Deve ser considerados, quanto à vítima, o tipo de ocorrência (morte, lesão física, deformidade), o padecimento para a própria pessoa e familiares,

circunstâncias de fato, como a divulgação maior ou menor e consequências psicológicas duráveis para a vítima.
Quanto ao agente, considera-se a gravidade de sua conduta ofensiva, a desconsideração de sentimentos humanos no agir, suas forças econômicas e a necessidade de maior ou menor valor, para que o valor seja um desestímulo efetivo para a não reiteração.

Na fixação do montante indenizatório, há de se considerar a dupla finalidade da reparação, qual seja a de punir o causador do dano, buscando um efeito repressivo e pedagógico, e a de propiciar à vítima uma satisfação, sem que isso represente um enriquecimento sem causa, conforme já decidiu esta egrégia 6ª Câmara Cível no julgamento dos Embargos Infringentes nº 1.0000.00.250433-0/001, da minha relatoria:

"Indenização por danos morais - Fixação - Critério. - Para a fixação dos danos morais, deve-se levar em conta as condições econômicas das partes, as circunstâncias em que ocorreu o fato, o grau de culpa do ofensor, a intensidade do sofrimento, devendo-se ainda considerar o caráter repressivo e pedagógico da reparação, além de se propiciar a vítima uma satisfação" (j. em 05.05.2004).

Assim, levando-se em consideração os fatos comprovados, tais como a fratura e "o prejuízo funcional do movimento da mão" do autor (f. 20), aliado ao comportamento negligente do réu, mas sem se esquecer da notória crise financeira que atinge o setor público municipal e que culmina na prejudicialidade de serviços públicos essenciais à toda coletividade, como educação, saúde, e outros, além da condição financeira do autor, evidencio que a quantia certa de R$5.000,00 (cinco mil reais) repara, razoavelmente, o abalo moral sofrido.

Dou provimento parcial ao primeiro recurso (do autor) para fixar o valor da indenização em R$5.000,00 (cinco mil reais), a título de danos morais, mantidas as demais disposições do julgado de primeiro grau. Nego provimento ao segundo recurso (do município).

Custas do 1º recurso, 80% pelo autor, 20% pelo réu; e do 2º recurso, pelo réu, observadas as disposições da Lei Federal nº 1.060/50 e Lei Estadual nº 14.939/2003.

Votaram de acordo com o Relator os Desembargadores Maurício Barros e Antônio Sérvulo.

Súmula - DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO PRIMEIRO RECURSO E NEGARAM PROVIMENTO AO SEGUNDO.

+++++

VENDAS DA REVISTA
"JURISPRUDÊNCIA MINEIRA"

Volumes impressos da Revista "Jurisprudência Mineira" podem ser adquiridos na Coordenação de Arrecadação e Contadoria - CORAC (Tesouraria), nos seguintes endereços: Rua Goiás, 229, sala TO3, Centro; e Av. Raja Gabaglia, 1.753, térreo, Luxemburgo, Belo Horizonte - MG. Fora da Capital, deve ser feita correspondência endereçada ao TJMG/EJEF/CODIT, Rua Guajajaras, 40, 22º andar - Edifício Mirafiori - Centro - CEP 30.180-100 - Belo Horizonte - MG, indicando o exemplar, com o comprovante de depósito original na conta 866.000-X da agência 1615-2/Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no Banco do Brasil S.A., com o preenchimento obrigatório, no campo "identificador", do CPF ou CNPJ do depositante, e fornecendo o endereço para remessa.

TABELA DE PREÇOS DA REVISTA

VOLUME	PERÍODO	PREÇO - R$
197	abr./jun. 2011	60,00
196	jan./mar. 2011	60,00
195	out./dez. 2010	60,00
194	jul./set. 2010	60,00
193	abr./jun. 2010	60,00
192	jan./mar. 2010	60,00
191	out./dez.2009	45,00
190	jul./set. 2009	45,00
189	abr./jun. 2009	45,00
188	jan./mar. 2009	45,00

+++++

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: REMOÇÃO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
3	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Camanducaia	Camanducaia	30/10/1963	31/03/1892	04.747-2	08780801-04		Remoção
6	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Sabinópolis	Sabinópolis	16/06/1966	20/02/1933	03.480-1	05680301-84		Remoção
9	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Jequitinhonha	Jequitinhonha	12/12/1967	01/01/1918	05.441-1	03580801-34		Remoção
12	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Nova Resende	Nova Resende	07/06/1971	15/11/1948	04.870-2	04510301-76		Remoção
15	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Bocaiúva	Bocaiúva	30/11/1973	29/07/1929	03.969-3	00730801-87		Remoção
18	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Campina Verde	Campina Verde	01/01/1975	10/05/1950	05.733-1	01110801-69		Remoção
21	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Bonfim	Sousa	02/02/1976	18/12/1968	03.623-6	74920901-37		Remoção
24	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Eugenópolis	Gavião	22/12/1976	13/06/1964	05.190-4	71900901-34		Remoção
27	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Galiléia	Central de Santa Helena	09/01/1978	12/06/1955	03.734-1	71040901-42		Remoção
30	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Barbacena	Desterro do Melo	29/04/1979	22/05/1892	03.632-7	02150901-36		Remoção
33	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Santa Maria do Suaçuí	Poaia	14/11/1979	10/12/1941	05.162-3	73430901-86		Remoção
36	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Diamantina	Mendanha	21/08/1980	22/05/1892	05.626-7	72610901-23		Remoção
39	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Aimorés	Penha do Capim	06/02/1981	15/06/1916	03.296-1	73220901-28		Remoção
42	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Santa Vitória	Perdilândia	22/04/1981	25/04/1966	00.060-4	73270901-18		Remoção
45	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Pompéu	Silva Campos	23/12/1981	04/06/1950	03.179-9	74870901-32		Remoção

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: REMOÇÃO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
48	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Januária	Brejo do Amparo	22/04/1982	21/04/1892	04.469-3	70750901-60		Remoção
51	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Lavras	Ribeirão Vermelho	22/07/1982	12/09/1901	05.264-7	05470901-96		Remoção
54	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São João Evangelista	São Geraldo do Baguari	02/03/1983	02/03/1983	05.622-6	74160901-21		Remoção
57	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Porteirinha	Mocambinho	05/03/1983	05/03/1983	05.126-8	72720901-97		Remoção
60	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Mantena	Boa União de Itabirinha	12/03/1983	12/03/1983	05.168-0	70610901-62		Remoção
63	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São João Nepomuceno	Ituí	07/11/1983	10/03/1892	05.663-0	60130901-90		Remoção
66	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Prados	Prados	01/02/1984	16/12/1975	03.237-5	05270301-47		Remoção
69	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Virginópolis	Virginópolis	06/06/1984	18/04/1972	03.477-7	07180301-92		Remoção
72	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Mutum	Humaitá	29/01/1985	22/10/1925	05.561-6	72080901-30		Remoção
75	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Ibiá	Tobati	04/04/1985	15/11/1948	03.760-6	74990901-83		Remoção
78	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Presidente Olegário	São Brás de Minas	18/05/1985	25/09/1955	05.909-7	74120901-19		Remoção
81	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Novo Cruzeiro	Marambainha	21/08/1985	25/07/1939	03.765-5	72580901-85		Remoção
84	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São João del-Rei	São Gonçalo do Amarante	29/11/1985	01/01/1924	03.755-6	74200901-49		Remoção
87	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São João del-Rei	Arcângelo	03/04/1986	09/04/1892	00.019-0	70380901-43		Remoção
90	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Dores do Indaiá	Serra da Saudade	01/09/1986	22/04/1890	05.181-3	06660901-73		Remoção

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: REMOÇÃO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
93	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Natércia	Natércia	12/02/1987	07/03/1958	04.050-1	04440101-65		Remoção
96	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Iturama	São Sebastião do Pontal	01/04/1987	25/06/1979	05.782-8	74610901-86		Remoção
99	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Estrela do Sul	Santa Rita da Estrela	04/11/1987	14/08/1892	03.419-9	73850901-92		Remoção
102	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Serro	Itapanhoacanga	20/06/1988	10/03/1892	05.203-5	72220901-42		Remoção
105	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Mariana	Monsenhor Horta	07/10/1988	13/01/1892	04.452-9	72740901-51		Remoção
108	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Jabuticatubas	Jabuticatubas	27/12/1988	20/01/1956	05.605-1	03460701-04		Remoção
111	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Governador Valadares	São Vítor	24/11/1989	01/01/1936	04.516-1	74690901-18		Remoção
114	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Conceição do Rio Verde	Conceição do Rio Verde	13/04/1990	19/10/1926	04.868-6	01770301-86		Remoção
117	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São João da Ponte	Campo Alegre de Minas	21/04/1990	17/04/1990	03.534-5	70880901-98		Remoção
120	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Rio Novo	Rio Novo	16/05/1990	12/03/1892	05.013-8	05540101-27		Remoção
123	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Manhuaçu	Reduto	01/06/1990	30/10/1948	05.129-2	08470901-32		Remoção
126	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Araçuaí	Santana do Araçuaí	25/07/1990	19/04/1939	05.315-7	73960901-64		Remoção
129	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Francisco Sá	Francisco Sá	28/09/1990	23/08/1951	04.012-1	02670801-66		Remoção
132	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Patrocínio	São João da Serra Negra	27/11/1990	05/05/1891	03.440-5	74250901-39		Remoção
135	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Cataguases	Sereno	04/01/1991	27/08/1907	05.368-6	60080901-95		Remoção

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: REMOÇÃO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
138	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Buenópolis	Buenópolis	18/06/1991	01/06/1927	04.219-2	00920701-08		Remoção
141	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Carandaí	Carandaí	01/08/1991	01/01/1939	04.063-4	01320101-78		Remoção
144	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Campestre	Campestre	05/11/1991	15/11/1948	05.955-0	01100801-81		Remoção
147	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Conselheiro Pena	Bueno	13/03/1992	15/11/1948	04.297-8	70790901-80		Remoção
150	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Barbacena	Santa Rita de Ibitipoca	28/04/1992	22/05/1892	03.700-2	05930901-36		Remoção
153	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Três Marias	Três Marias	21/06/1992	21/06/1992	15.279-3	00580801-98		Remoção
156	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Novo Cruzeiro	Queixada	14/07/1992	03/03/1958	04.474-3	73610901-09		Remoção
159	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Turmalina	Leme do Prado	11/09/1992	05/12/1955	05.215-9	08200901-07		Remoção
162	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Jabuticatubas	Santana do Riacho	15/12/1992	20/01/1956	05.668-9	05900901-94		Remoção
165	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Bambuí	Tapiraí	01/03/1993	02/04/1892	03.432-2	06820901-40		Remoção
168	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Alto Rio Doce	Abreus	24/07/1993	15/05/1939	05.339-7	70020901-00		Remoção
171	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Palma	Cisneiros	09/12/1993	31/03/1892	05.651-5	71100901-16		Remoção
174	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Alvinópolis	Major Ezequiel	04/03/1994	25/02/1939	05.180-5	72550901-41		Remoção
177	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Patrocínio	Brejo Bonito	29/04/1994	01/10/1892	03.321-7	70740901-90		Remoção
180	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Diamantina	Diamantina	16/09/1994	22/05/1892	05.499-9	02160101-87		Remoção

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: REMOÇÃO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
183	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Pedra Azul	Araçaji de Minas	02/12/1994	02/12/1994	03.645-9	75320901-67		Remoção
186	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Coração de Jesus	São Joaquim	21/12/1994	15/11/1948	03.413-2	74280901-72		Remoção
189	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Arinos	Serra das Araras	14/03/1995	20/06/1910	04.475-0	74820901-42		Remoção
192	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Bom Sucesso	Macaia	13/04/1995	09/04/1892	05.199-5	72520901-16		Remoção
195	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Barbacena	Campolide	19/06/1995	02/12/1994	05.641-6	70900901-59		Remoção
198	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Bonfim	Santo Antônio da Vargem Alegre	14/09/1995	20/03/1892	03.619-4	74010901-47		Remoção
201	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Monte Azul	Gameleiras	14/10/1995	24/10/1943	04.679-7	08060901-97		Remoção
204	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Ponte Nova	Vau-Açu	26/03/1996	05/04/1951	04.485-9	75110901-09		Remoção
207	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São Lourenço	Pouso Alto	25/04/1996	15/02/1971	05.108-6	05260901-38		Remoção
210	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Espinosa	Mamonas	01/06/1996	15/10/1917	03.618-6	07440901-21		Remoção
213	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Governador Valadares	Baguari	20/09/1996	01/01/1936	03.308-4	70430901-48		Remoção
216	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Teófilo Otôni	Concórdia do Mucuri	25/12/1996	06/02/1950	03.690-5	71230901-44		Remoção
219	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Ouro Preto	Rodrigo Silva	01/04/1997	16/04/1964	03.578-2	73730901-50		Remoção
222	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Ervália	Araponga	08/07/1997	05/06/1955	05.184-7	00370901-19		Remoção
225	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Pirapora	Jequitaí	06/08/1997	15/04/1936	05.133-4	03560901-59		Remoção
228	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Inhapim	São Sebastião da Barra	28/08/1997	15/11/1948	05.498-1	74480901-51		Remoção

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: REMOÇÃO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
231	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Perdões	Cana Verde	01/10/1997	15/11/1948	04.479-2	01190901-71		Remoção
234	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Ouro Branco	Ouro Branco	22/10/1997	11/02/1982	04.922-1	04590102-20		Remoção
237	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Brumadinho	Aranha	17/11/1997	01/05/1955	03.730-9	70360901-89		Remoção
240	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Nova Serrana	Nova Serrana	30/12/1997	18/04/1991	05.865-1	04520801-42		Remoção
243	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Rio Pomba	Rio Pomba	27/03/1998	04/04/1892	05.633-3	05580701-08		Remoção
246	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São João del-Rei	Lagoa Dourada	03/04/1998	09/04/1892	05.774-5	03740901-81		Remoção
249	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Aimorés	Tabaúna	22/05/1998	15/06/1916	03.810-9	74930901-14		Remoção
252	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Malacacheta	Junco de Minas	06/06/1998	05/10/1964	05.145-8	72350901-62		Remoção
255	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Mutum	Roseiral	14/07/1998	24/10/1936	04.257-2	73760901-85		Remoção
258	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Brasília de Minas	Fernão Dias	01/09/1998	15/11/1948	05.316-5	71740901-76		Remoção
261	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	São Domingos do Prata	São Domingos do Prata	24/09/1998	10/03/1892	03.530-3	06100701-93		Remoção
264	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Botelhos	Botelhos	05/10/1998	15/01/1919	03.478-5	00840301-60		Remoção
267	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Coração de Jesus	Alvação	11/11/1998	15/11/1948	05.317-3	70190901-41		Remoção
270	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Pedro Leopoldo	Fidalgo	03/07/1999	01/01/1939	05.564-0	71770901-00		Remoção
273	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Resende Costa	Resende Costa	11/11/1999	07/03/1988	04.245-7	05420701-46		Remoção

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: REMOÇÃO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
276	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Bocaiúva	Guaraciama	23/08/2000	01/09/1925	03.835-6	08100901-12		Remoção
279	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Rio Vermelho	Pedra Menina	10/03/2001	13/10/1944	04.645-8	73170901-23		Remoção
282	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Sete Lagoas	Baldim	01/08/2001	10/09/1892	03.435-5	00500901-43		Remoção
285	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Luz	Luz	03/09/2001	05/05/1936 (*)	15.268-6	03880801-08		Remoção
288	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Divino	Bom Jesus do Divino	20/12/2001	18/04/1992	05.258-9	70660901-52		Remoção
291	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Rio Pardo de Minas	Rio Pardo de Minas	04/04/2002	14/06/1892	04.222-6	05560701-43		Remoção
294	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Santa Maria do Suaçuí	São Sebastião do Maranhão	07/08/2002	19/08/1925	03.815-8	06450901-15		Remoção
297	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Buritis	Buritis	02/12/2002	05/08/1994	05.838-8	00930701-87		Remoção
300	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Lajinha	Professor Sperber	03/02/2003	19/05/1962	03.680-6	73560901-04		Remoção
303	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Tiros	Tiros	13/05/2003	24/04/1936	05.753-9	06890801-15		Remoção
306	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Pedralva	Pedralva	14/06/2003	15/11/1948	04.097-2	04910101-76		Remoção
309	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Cataguases	Santana de Cataguases	23/12/2003	31/03/1892	03.797-8	05840901-29		Remoção
312	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Itajubá	Marmelópolis	16/10/2004	26/02/1892	05.675-4	04040901-33		Remoção
315	Registro Civil das Pessoas Naturais	Viçosa	Paraguai	30/03/2005	19/10/1970	03.446-2	060730901-37		Remoção
318	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	23/06/2005	07/03/1892	05.757-0	01830801-57		Remoção

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: REMOÇÃO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
321	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Cruzília	Cruzília	12/08/2005	12/08/2005 (*)	_	02080801-04		Remoção
324	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Alto Rio Doce	Alto Rio Doce	08/11/2005	31/03/1892	03.347-2	00210101-29		Remoção
327	2º Tabelionato de Notas	Aiuruoca	Aiuruoca	03/10/2006	31/03/1892	04.969-2	00120102-94		Remoção
330	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Piranga	Presidente Bernardes	27/11/2007	25/02/1892	04.244-0	5310901-32	Serventia SUB JUDICE. A escolha se dará por conta e risco do candidato.	Remoção
333	2º Tabelionato De Notas	Nova Ponte	Nova Ponte	18/10/2008	18/10/2008	_	04500102-10		Remoção
336	2º Tabelionato De Notas	Itumirim	Itumirim	18/10/2008	18/10/2008	_	03430102-83		Remoção
339	2º Tabelionato De Notas	Barroso	Barroso	18/10/2008	18/10/2008	_	00590102-07		Remoção
342	1º Tabelionato De Notas	Rio Vermelho	Rio Vermelho	18/10/2008	18/10/2008	_	05600101-92		Remoção
345	2º Tabelionato De Notas	Carmo De Minas	Carmo De Minas	18/10/2008	18/10/2008	_	01410102-66		Remoção
348	2º Tabelionato De Notas	Turmalina	Turmalina	18/10/2008	18/10/2008	_	06970102-79		Remoção
351	2º Tabelionato De Notas	Perdizes	Perdizes	18/10/2008	18/10/2008	_	04980102-01		Remoção
354	2º Tabelionato de Notas	São João do Paraíso	São João do Paraíso	19/12/2009	19/12/2009	15.340-3	06270102-45		Remoção
357	2º Registro Civil das Pessoas Naturais	Uberaba	Uberaba	01/12/2010	08/08/1984	04.918-9	07010702-42		Remoção
360	Registro de Imóveis	Rio Paranaíba	Rio Paranaíba	25/01/2011	24/09/1950	05.696-0	05550401-35		Remoção
363	Tabelionato de Protesto de Títulos	Brazópolis	Brazópolis	03/02/2011	01/01/1926	06.035-0	00890301-50		Remoção
366	2º Tabelionato de Notas	Abre-Campo	Abre-Campo	11/03/2011	18/06/1892	05.898-2	00030102-87		Remoção
369	Registro Civil das Pessoas Naturais	Itabira	Senhora do Carmo	05/04/2011	25/03/1892	05.231-6	060020901-26		Remoção
372	Registro Civil das Pessoas Naturais	Ipatinga	Ipaba	19/04/2011	12/01/1983	04.658-1	07370901-62		Remoção
375	1º Tabelionato de Notas	Ibirité	Ibirité	25/04/2011	01/06/1990	04.563-3	01140101-53		Remoção

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: REMOÇÃO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
378	Registro Civil das Pessoas Naturais	Monte Santo de Minas	Monte Santo de Minas	27/06/2011	31/03/1892	04.215-0	04320701-84		Remoção
381	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Novo Cruzeiro	Novo Cruzeiro	11/08/2011	19/02/1927	05.614-3	04530701-40		Remoção
384	Registro Civil das Pessoas Naturais	Mutum	Mutum	17/08/2011	09/04/1909	03.647-5	04400701-12		Remoção
387	1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Carandaí	Carandaí	18/08/2011	16/10/1939	04.851-2	01320301-36		Remoção
390	Registro Civil das Pessoas Naturais	Bocaiúva	Engenheiro Navarro	19/08/2011	01/11/1947	04.314-1	02380901-59		Remoção
393	Registro Civil das Pessoas Naturais	Uberaba	Campo Florido	23/08/2011	16/02/1981	03.330-8	07720901-30		Remoção
396	Registro Civil das Pessoas Naturais	Manga	Manga	24/08/2011	02/01/1889	05.057-5	03930701-23		Remoção
399	Registro de Imóveis	Curvelo	Curvelo	24/08/2011	10/05/1892	03.897-6	02090401-73		Remoção
402	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Mariana	Camargos	29/08/2011	13/01/1892	03.576-6	70870901-19		Remoção
405	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Divino	Divino	02/09/2011	03/02/1958	04.766-2	02200301-62		Remoção
408	Registro Civil das Pessoas Naturais	Pará de Minas	Antunes	09/09/2011	21/07/1985	05.370-2	070320901-76		Remoção
411	Registro Civil das Pessoas Naturais	Itabira	Itambé do Mato Dentro	22/09/2011	25/03/1892	03.673-1	03280901-40		Remoção
414	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Caratinga	Santa Luzia de Caratinga	31/10/2011	27/06/1994	05.304-1	64470901-90		Remoção
417	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Teófilo Otôni	Pavão	10/11/2011	31/03/1939	04.196-2	04850901-20		Remoção
420	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Senador Firmino	Senador Firmino	18/11/2011	30/09/1950	05.072-4	06570701-06		Remoção
423	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Tombos	Tombos	21/11/2011	15/11/1948	04.032-9	06920801-55		Remoção
426	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São Gonçalo do Sapucaí	Careaçu	07/12/2011	21/03/1892	05.502-0	01360901-17		Remoção
429	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Lima Duarte	Lima Duarte	16/12/2011	02/04/1892	03.277-1	03860102-77		Remoção

(*) Serventia não instalada, informada a data de criação da Comarca.

(**) Cadastrada a data de instalação da Comarca quando a data de instalação da Serventia não foi informada pelos responsáveis.

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: PROVIMENTO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
1	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Pouso Alegre	Pântano dos Rosas	11/12/1959	11/04/1892	14.090-5	08890901-57		Provimento
2	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Campos Gerais	Campos Gerais	16/02/1962	30/05/1902	03.976-8	01160801-59		Provimento
4	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	São Romão	São Romão	04/09/1964	25/03/1955	03.236-7	06420301-11		Provimento
5	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Bambuí	Bambuí	15/02/1965	02/04/1892	04.014-7	00510801-41		Provimento
7	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Sabinópolis	Sabinópolis	16/06/1966	15/11/1948	05.754-7	05680801-73		Provimento
8	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Jequitinhonha	Jequitinhonha	12/12/1967	01/01/1918	04.779-5	03580301-45		Provimento
10	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Campanha	Campanha	15/06/1970	08/03/1892	03.994-1	01090801-06		Provimento
11	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Areado	Areado	01/07/1970	04/06/1927	05.437-9	00430801-11		Provimento
13	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Itamarandiba	Padre João Afonso	02/06/1973	07/04/1892	03.683-0	73000901-84		Provimento
14	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Alto Rio Doce	Alto Rio Doce	21/09/1973	31/03/1892	03.211-0	00210301-89		Provimento
16	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Alpinópolis	Alpinópolis	13/02/1974	27/02/1955	15.252-0	00190801-15		Provimento
17	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Boa Esperança	Boa Esperança	06/09/1974	25/03/1892	03.952-9	00710801-20		Provimento
19	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Matozinhos	Matozinhos	09/10/1975	19/06/1955	03.954-5	04110801-05		Provimento

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: PROVIMENTO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
20	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Candeias	Candeias	25/11/1975	03/08/1954	03.517-0	01200801-76		Provimento
22	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Mateus Leme	Mateus Leme	12/07/1976	16/12/1975	15.269-4	04070801-80		Provimento
23	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Montalvânia	Porto Agrário	09/10/1976	23/03/1958	03.520-4	73520901-93		Provimento
25	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Diamantina	Rodeador	23/09/1977	22/05/1892	14.938-5	60600901-09		Provimento
26	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Camanducaia	São Mateus de Minas	05/11/1977	03/06/1975	14.936-9	65220901-98		Provimento
28	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Jacinto	Santa Maria do Salto	26/02/1979	12/06/1954	05.188-8	05810901-87		Provimento
29	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Entre-Rios de Minas	Desterro de Entre-Rios	29/04/1979	10/03/1892	04.470-1	02140901-67		Provimento
31	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Congonhas	Alto Maranhão	18/08/1979	09/10/1955	03.827-3	70170901-87		Provimento
32	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Brasília de Minas	Angicos de Minas	20/08/1979	15/11/1948	03.527-9	70260901-94		Provimento
34	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Jacuí	Jacuí	29/05/1980	21/06/1892	04.778-7	03480301-50		Provimento
35	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Itumirim	Ingaí	01/07/1980	01/01/1944	05.281-1	03080901-60		Provimento
37	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Jacutinga	Jacutinga	12/09/1980	10/05/1936	05.749-7	03490801-27		Provimento
38	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Monte Belo	Santa Cruz da Aparecida	26/11/1980	06/09/1956	04.431-3	73780901-40		Provimento
40	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Governador Valadares	Alto de Santa Helena	26/02/1981	01/01/1936	03.728-3	70180901-64		Provimento
41	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Cássia	Cássia	16/04/1981	28/06/1915	05.436-1	01510801-27		Provimento
43	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Brumadinho	Brumadinho	01/10/1981	01/05/1955	03.970-1	00900801-22		Provimento

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: PROVIMENTO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
44	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Diamantina	Guinda	08/11/1981	22/05/1892	03.740-8	72040901-28		Provimento
46	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Itumirim	Macuco de Minas	29/03/1982	27/08/1963	05.915-4	72530901-95		Provimento
47	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Entre-Rios de Minas	São Sebastião do Gil	16/04/1982	10/03/1892	05.373-6	74580901-46		Provimento
49	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Januária	Levinópolis	27/04/1982	21/04/1892	05.213-4	72440901-88		Provimento
50	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Cambuí	Cambuí	09/07/1982	20/03/1892	05.476-7	01060801-64		Provimento
52	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Bueno Brandão	Bueno Brandão	26/09/1982	05/12/1955	04.370-3	00910801-00		Provimento
53	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Carangola	Bom Jesus do Madeira	28/02/1983	18/02/1983	05.115-1	70640901-04		Provimento
55	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Porteirinha	Paciência	03/03/1983	15/09/1950	03.465-2	72960901-89		Provimento
56	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Jacinto	Avaí de Jacinto	03/03/1983	12/06/1954	03.538-6	70390901-20		Provimento
58	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Grão-Mogol	Santa Cruz de Botumirim	07/03/1983	07/03/1983	04.242-4	75310901-80		Provimento
59	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Teixeiras	Teixeiras	12/03/1983	07/09/1955	03.235-9	06850301-05		Provimento
61	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São João Nepomuceno	Roça Grande	15/03/1983	26/01/1955	04.336-4	73710901-95		Provimento
62	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Teófilo Otôni	Rio Pretinho	25/06/1983	14/06/1892	05.334-8	73700901-16		Provimento
64	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Muriaé	São João da Sapucaia	18/11/1983	16/03/1892	03.757-2	74310901-10		Provimento
65	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Raul Soares	Raul Soares	16/12/1983	01/02/1926	04.365-3	5400801-60	Serventia SUB JUDICE. A escolha se dará por conta e risco do candidato.	Provimento
67	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Piranga	Senhora de Oliveira	03/04/1984	25/02/1892	03.802-6	06600901-04		Provimento
68	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Almenara	Pedra Grande	13/04/1984	10/05/1920	03.192-2	73160901-46		Provimento

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: PROVIMENTO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
70	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Formiga	Baiões	14/08/1984	22/03/1892	05.342-1	70440901-25		Provimento
71	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Rio Casca	Águas Férreas	19/12/1984	01/01/1926	03.421-5	70080901-70		Provimento
73	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Diamantina	Planalto de Minas	22/03/1985	22/05/1892	04.005-5	73410901-20		Provimento
74	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Eugenópolis	Pinhotiba	30/03/1985	15/11/1948	04.302-6	73360901-25		Provimento
76	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São Sebastião do Paraíso	São Tomás de Aquino	15/04/1985	15/04/1892	15.346-0	06510901-99		Provimento
77	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Sete Lagoas	Amanda	07/05/1985	22/07/1955	03.513-9	75180901-55		Provimento
79	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Pará de Minas	Torneiros	21/07/1985	21/07/1985	03.622-8	75030901-70		Provimento
80	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Ferros	Cubas	14/08/1985	21/06/1913	03.812-5	71390901-06		Provimento
82	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Matias Barbosa	Matias Barbosa	27/08/1985	10/02/1938	05.569-9	04080801-67		Provimento
83	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Raul Soares	Santana do Tabuleiro	16/11/1985	21/11/1949	04.304-2	73980901-29		Provimento
85	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Cambuquira	Cambuquira	27/02/1986	05/11/1948	03.479-3	01070301-52		Provimento
86	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Além Paraíba	São Domingos	27/02/1986	16/04/1978	00.057-0	74140901-75		Provimento
88	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Brumadinho	São José do Paraopeba	25/04/1986	01/05/1955	03.758-0	74380901-67		Provimento
89	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Espinosa	Itamirim	04/08/1986	23/03/1915	04.292-9	72200901-88		Provimento
91	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Estrela do Sul	Cascalho Rico	02/10/1986	14/08/1892	05.477-5	01500901-29		Provimento
92	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Entre-Rios de Minas	Jeceaba	11/12/1986	16/02/1939	04.584-9	03540901-00		Provimento
94	Ofício do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais	Uberaba	Uberaba	13/03/1987	13/03/1987	04.993-2	07010703-23		Provimento
95	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Serro	Serro	26/03/1987	10/03/1892	05.036-9	06710701-18		Provimento
97	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Conselheiro Pena	Cuieté Velho	25/08/1987	23/03/1939	04.465-1	71400901-81		Provimento

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: PROVIMENTO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
98	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Muriaé	Vermelho	24/10/1987	24/10/1987	03.726-7	75150901-11		Provimento
100	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Ponte Nova	Felipe dos Santos	17/11/1987	15/03/1892	05.349-6	71730901-99		Provimento
101	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Santa Maria do Suaçuí	Santa Maria do Suaçuí	09/06/1988	08/03/1952	04.961-9	05820102-17		Provimento
103	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Carangola	Ponte Alta de Minas	06/07/1988	18/09/1963	04.335-6	73480901-76		Provimento
104	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Conquista	Guaxima	13/09/1988	16/12/1975	03.425-6	72030901-40		Provimento
106	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Carandaí	Carandaí	17/11/1988	16/10/1939	05.758-8	01320801-25		Provimento
107	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Lajinha	Lajinha	24/11/1988	12/06/1951	05.745-5	03770801-36		Provimento
109	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Diamantina	Desembargador Otôni	17/06/1989	22/05/1892	03.650-9	71430901-23		Provimento
110	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	23/10/1989	02/04/1982	05.083-1	04350701-18		Provimento
112	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Diamantina	São João da Chapada	11/12/1989	22/05/1892	05.383-5	74230901-82		Provimento
113	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Ferros	Ferros	02/02/1990	22/08/1919	03.242-5	02590301-47		Provimento
115	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Conceição do Rio Verde	Conceição do Rio Verde	13/04/1990	16/12/1975	05.018-7	01770701-96		Provimento
116	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São João da Ponte	Brejo do Mutambal	21/04/1990	17/04/1990	03.519-6	70760901-47		Provimento
118	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Corinto	Corinto	04/05/1990	22/03/1939	04.425-5	01910801-87		Provimento
119	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Mercês	Mercês	11/05/1990	18/12/1888	05.076-5	04160701-16		Provimento
121	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Açucena	Gama	16/05/1990	15/03/1954	05.350-4	71880901-73		Provimento
122	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Nova Ponte	Santa Juliana	21/05/1990	15/04/1892	04.324-0	05770901-60		Provimento

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: PROVIMENTO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
124	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Mar de Espanha	Senador Cortes	19/06/1990	03/05/1892	04.328-1	06560901-89		Provimento
125	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Ibirité	Ibirité	02/07/1990	01/06/1990	05.769-5	01140801-00		Provimento
127	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Malacacheta	Antônio Ferreira	15/08/1990	02/01/1956	05.283-7	70300901-10		Provimento
128	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	São Romão	São Romão	01/09/1990	20/06/1986	05.462-7	06420701-21		Provimento
130	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Pirapetinga	Pirapetinga	14/11/1990	14/11/1990	15.272-8	05110801-74		Provimento
131	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Ferros	Santa Rita do Rio do Peixe	20/11/1990	12/09/1906	03.719-2	73880901-34		Provimento
133	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Boa Esperança	Frei Eustáquio	29/11/1990	29/11/1990	_	66550901-72		Provimento
134	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Matozinhos	Mocambeiro	26/12/1990	16/12/1975	05.308-2	72710901-18		Provimento
136	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Montes Claros	São João da Vereda	30/04/1991	15/05/1892	03.468-6	60070901-16		Provimento
137	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Santo Antônio do Monte	Santo Antônio do Monte	25/05/1991	30/03/1892	05.426-2	06040801-07		Provimento
139	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Manga	Manga	18/06/1991	27/03/1958	04.107-9	03930102-36		Provimento
140	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	São João Evangelista	São João Evangelista	07/07/1991	14/02/1978	03.486-8	06280301-00		Provimento
142	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Itamarandiba	Penha de França	07/08/1991	07/04/1892	03.676-4	73210901-40		Provimento
143	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Aimorés	Aimorés	01/10/1991	15/06/1916	03.991-7	00110801-83		Provimento
145	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Araguari	Amanhece	07/11/1991	07/04/1892	05.313-2	70210901-02		Provimento
146	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São João da Ponte	Simão Campos	13/12/1991	04/11/1963	03.474-4	74900901-72		Provimento

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: PROVIMENTO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
148	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Passa-Quatro	Passa-Quatro	21/03/1992	16/12/1975	04.024-6	04760801-34		Provimento
149	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Peçanha	Santa Teresa do Bonito	07/04/1992	15/04/1987	03.667-3	73910901-74		Provimento
151	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Águas Formosas	Maxacalis	01/05/1992	16/04/1950	04.268-9	03890901-66		Provimento
152	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	São Domingos do Prata	São Domingos do Prata	11/05/1992	10/03/1892	05.760-4	06100801-72		Provimento
154	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Buenópolis	Buenópolis	30/06/1992	21/04/1955	05.422-1	00920801-89		Provimento
155	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Buenópolis	Buenópolis	30/06/1992	21/04/1955	04.917-1	00920102-10		Provimento
157	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Rio Paranaíba	Rio Paranaíba	01/08/1992	16/12/1975	04.221-8	05550701-66		Provimento
158	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Resplendor	Independência	26/08/1992	22/04/1940	05.872-7	72120901-58		Provimento
160	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Jacutinga	Albertina	22/10/1992	10/05/1936	05.068-2	00140901-04		Provimento
161	Ofício do Registro de Imóveis	Virginópolis	Virginópolis	01/12/1992	04/05/1927	03.849-7	07180401-71		Provimento
163	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Governador Valadares	São José das Tronqueiras	31/01/1993	01/01/1936	03.411-6	74410901-05		Provimento
164	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Matias Barbosa	Santana do Deserto	09/02/1993	15/11/1948	04.266-3	05860901-77		Provimento
166	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Ponte Nova	Zito Soares	01/06/1993	15/03/1892	05.473-4	75290901-27		Provimento
167	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Patrocínio	Catiara	02/06/1993	01/10/1892	04.448-7	71000901-21		Provimento
169	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Minas Novas	Lelivéldia	08/08/1993	13/01/1892	04.283-8	72430901-09		Provimento
170	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Conceição do Mato Dentro	Conceição do Mato Dentro	07/10/1993	15/03/1892	04.622-7	01750801-19		Provimento
172	Registro Civil das Pessoas Naturais	Dores do Indaiá	Estrela do Indaiá	21/01/1994	01/01/1913	05.175-5	02470901-66		Provimento

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: PROVIMENTO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
173	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Capinópolis	Capinópolis	11/02/1994	11/02/1994	03.332-4	01260801-43		Provimento
175	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Itamonte	Itamonte	30/03/1994	20/06/1992	03.238-3	03300301-32		Provimento
176	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Bom Sucesso	São Sebastião da Estrela	30/03/1994	30/03/1994	04.644-1	74490901-39		Provimento
178	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Corinto	Contria	15/06/1994	01/01/1939	05.148-2	71280901-34		Provimento
179	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Abaeté	Cedro do Abaeté	25/06/1994	15/05/1956	03.335-7	01560901-98		Provimento
181	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Brasília de Minas	Japonvar	25/10/1994	15/11/1948	04.669-8	08140901-33		Provimento
182	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Resplendor	Resplendor	17/11/1994	01/01/1914	05.873-5	05430701-23		Provimento
184	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Tarumirim	Tarumirim	05/12/1994	27/02/1937	04.910-6	06840301-36		Provimento
185	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Peçanha	Conceição de Tronqueiras	20/12/1994	14/04/1950	14.940-1	60670901-55		Provimento
187	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Caratinga	Santa Efigênia	12/01/1995	12/01/1995	03.832-3	73800901-00		Provimento
188	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Frutal	Comendador Gomes	16/01/1995	01/05/1927	03.414-0	01690901-24		Provimento
190	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Galiléia	Sapucaia do Norte	17/03/1995	23/09/1949	03.671-5	74720901-58		Provimento
191	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Tiros	Canastrão	29/03/1995	19/10/1915	05.371-0	70920901-13		Provimento
193	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Visconde do Rio Branco	Vilas Boas	25/05/1995	28/03/1939	04.280-4	75250901-06		Provimento
194	Ofício do Registro de Distribuição de Protesto de Títulos	Juiz de Fora	Juiz de Fora	13/06/1995	03/03/1892	04.716-7	01450201-77	Serventia SUB JUDICE. A escolha se dará por conta e risco do candidato.	Provimento
196	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Cataguases	Itamarati de Minas	18/07/1995	31/03/1892	03.466-0	03260901-85		Provimento
197	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Serro	São Gonçalo do Rio das Pedras	03/08/1995	10/03/1892	05.816-4	74220901-03		Provimento

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: PROVIMENTO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
199	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Conceição das Alagoas	Conceição das Alagoas	14/09/1995	30/03/1955	04.230-9	01720701-04		Provimento
200	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Aimorés	Alto do Capim	19/09/1995	15/06/1916	05.692-9	70160901-08		Provimento
202	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Carangola	São Pedro do Glória	17/10/1995	02/04/1892	03.712-7	74460901-97		Provimento
203	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Pirapora	Cachoeira do Manteiga	23/10/1995	16/09/1975	03.451-2	70840901-85		Provimento
205	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Jacinto	Salto da Divisa	14/04/1996	12/06/1954	03.716-8	05710901-92		Provimento
206	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Pedra Azul	Águas Vermelhas	25/04/1996	21/04/1937	03.785-3	00100901-85		Provimento
208	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Carlos Chagas	Epaminondas Otôni	17/05/1996	06/05/1950	06.002-0	71630901-02		Provimento
209	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Brazópolis	Brazópolis	29/05/1996	01/01/1926	03.846-3	00890701-60		Provimento
211	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	João Pinheiro	Luislândia do Oeste	25/06/1996	28/02/1985	04.462-8	72510901-39		Provimento
212	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Iguatama	Iguatama	01/08/1996	10/06/1958	05.953-5	03030301-00		Provimento
214	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São João da Ponte	Bonança	24/09/1996	03/02/1955	03.687-1	70710901-57		Provimento
215	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Palma	Silveira Carvalho	16/12/1996	31/03/1892	05.586-3	74890901-99		Provimento
217	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São Roque de Minas	São José do Barreiro	13/01/1997	04/02/1956	03.631-9	74340901-54		Provimento
218	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Montalvânia	Pitarana	24/01/1997	23/04/1962	03.525-3	73400901-42		Provimento
220	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Monte Belo	Monte Belo	25/04/1997	12/09/1955	04.903-1	04300301-18		Provimento
221	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Ferros	Ferros	22/05/1997	12/05/1892	05.617-6	02590701-57		Provimento
223	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Pedra Azul	Itamarati	04/08/1997	03/05/1979	05.353-8	72190901-02		Provimento
224	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Corinto	Santo Hipólito	05/08/1997	15/09/1937	05.979-0	06060901-34		Provimento
226	Registro Civil das Pessoas Naturais	São Francisco	Santa Isabel de Minas	08/08/1997	19/09/1997	04.303-4	73820901-67		Provimento

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: PROVIMENTO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
227	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Itajubá	Venceslau Brás	09/08/1997	25/10/1944	04.316-6	07220901-88		Provimento
229	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	João Pinheiro	Veredas	01/09/1997	20/01/1911	05.375-1	75140901-42		Provimento
230	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Campanha	Campanha	05/09/1997	08/03/1892	04.429-7	01090701-27		Provimento
232	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Teófilo Otôni	Ladainha	10/10/1997	04/05/1902	05.332-2	03700901-60		Provimento
233	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Caratinga	São Cândido	13/10/1997	12/07/1954	03.766-3	74130901-98		Provimento
235	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Araçuaí	Engenheiro Schnoor	31/10/1997	20/11/1950	04.308-3	71600901-60		Provimento
236	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Araçuaí	Freire Cardoso	31/10/1997	05/03/1983	05.263-9	71850901-30		Provimento
238	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São Domingos do Prata	Santana do Alfié	02/12/1997	10/03/1892	03.420-7	73950901-87		Provimento
239	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Santa Maria do Suaçuí	Santa Maria do Suaçuí	03/12/1997	13/12/1951	05.093-0	05820701-04		Provimento
241	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Carmo do Paranaíba	Carmo do Paranaíba	02/02/1998	23/05/1892	05.747-1	01430801-99		Provimento
242	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Nanuque	Nanuque	04/03/1998	23/02/1958	05.415-5	04430801-35		Provimento
244	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Jequitinhonha	Giru	30/03/1998	01/01/1918	05.020-3	71910901-11		Provimento
245	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Oliveira	Oliveira	03/04/1998	26/12/1891	05.453-6	04560801-55		Provimento
247	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Itambacuri	Itambacuri	08/04/1998	06/11/1949	04.504-7	03270801-83		Provimento
248	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Cabo Verde	Cabo Verde	22/05/1998	11/04/1892	04.864-5	00950301-23		Provimento
250	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Carangola	Lacerdinha	27/05/1998	20/09/1963	05.482-5	72380901-04		Provimento
251	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Itambacuri	Itambacuri	02/06/1998	20/12/1949	04.419-8	03270101-34		Provimento

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: PROVIMENTO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
253	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Itajubá	Lourenço Velho	08/06/1998	26/02/1892	03.792-9	72480901-90		Provimento
254	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Guapé	Guapé	28/06/1998	16/12/1975	04.846-2	02810301-89		Provimento
256	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Raul Soares	São Sebastião do Óculo	19/07/1998	05/05/1964	05.367-8	74600901-07		Provimento
257	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Montalvânia	Montalvânia	28/08/1998	28/08/1998	05.768-7	04270801-69		Provimento
259	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Igarapé	Igarapé	01/09/1998	01/09/1998	03.956-0	03010801-35		Provimento
260	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Paraisópolis	Paraisópolis	17/09/1998	07/03/1892	14.482-4	04730701-20		Provimento
262	Ofício do Registro de Imóveis	Conquista	Conquista	28/09/1998	16/12/1975	03.857-0	01820401-60		Provimento
263	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Santa Maria do Suaçuí	Mãe dos Homens	30/09/1998	01/12/1952	03.715-0	72540901-72		Provimento
265	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Cataguases	Sobral Pinto	07/10/1998	02/10/1963	03.409-0	74910901-50		Provimento
266	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Juiz de Fora	Rosário de Minas	15/10/1998	03/03/1892	04.173-1	73740901-37		Provimento
268	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Dores do Indaiá	Quartel Geral	24/12/1998	22/04/1890	05.917-0	05370901-00		Provimento
269	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Pedra Azul	Cachoeira de Pajeú	06/05/1999	07/07/1912	04.713-4	07740901-97		Provimento
271	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Miradouro	Vieiras	03/07/1999	17/08/1950	03.537-8	07140901-58		Provimento
272	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Manhuaçu	Santa Filomena	13/10/1999	10/05/1892	05.628-3	73810901-80		Provimento
274	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Nova Ponte	Zelândia	02/04/2000	15/04/1892	03.441-3	75280901-40		Provimento
275	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Areado	Areado	22/06/2000	15/11/1948	05.060-9	00430701-32		Provimento
277	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Muriaé	Pirapanema	30/08/2000	15/06/1925	04.628-4	73380901-81		Provimento
278	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Aiuruoca	Aiuruoca	31/08/2000	31/03/1892	05.100-3	00120701-81		Provimento

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: PROVIMENTO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
280	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Cambuí	Ponte Segura	14/03/2001	20/03/1892	14.937-7	66770901-16		Provimento
281	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Paraisópolis	Paraisópolis	25/04/2001	07/03/1892	5.746-3	04730801-09		Provimento
283	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Açucena	Açucena	02/08/2001	16/04/1950	04.803-3	00050101-52		Provimento
284	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Eugenópolis	Queirozes	15/08/2001	15/11/1948	03.662-4	96620901-77		Provimento
286	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Nanuque	Serra dos Aimorés	25/10/2001	23/02/1958	05.256-3	06680901-38		Provimento
287	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Francisco Sá	Caçarema	14/12/2001	23/08/1951	04.689-6	70810901-41		Provimento
289	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Aiuruoca	Aiuruoca	24/02/2002	31/03/1892	04.840-5	00120101-11		Provimento
290	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Raul Soares	Raul Soares	20/03/2002	13/02/1905	03.524-6	05400701-81		Provimento
292	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Jequitinhonha	São Pedro do Jequitinhonha	06/04/2002	01/01/1918	04.320-8	74470901-74		Provimento
293	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Lajinha	Palmeiras	07/05/2002	01/02/1962	05.772-9	73050901-74		Provimento
295	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Andradas	Ibitiúra de Minas	07/08/2002	05/04/1936	03.663-2	02990901-75		Provimento
296	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Barroso	Barroso	04/09/2002	22/05/1892	04.839-7	00590101-26		Provimento
298	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Capinópolis	Capinópolis	30/12/2002	02/07/1945	05.064-1	01260701-64		Provimento
299	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Ponte Nova	São Sebastião do Soberbo	09/01/2003	15/03/1892	04.356-2	74640901-28		Provimento
301	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Itabirito	Itabirito	31/03/2003	01/01/1939	05.962-6	03190801-53		Provimento
302	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Pratápolis	Pratápolis	01/04/2003	29/11/1990	05.524-4	05290801-92		Provimento
304	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	São João del-Rei	Conceição da Barra de Minas	14/06/2003	09/04/1892	03.669-9	01520901-85		Provimento
305	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Eugenópolis	Eugenópolis	14/06/2003	15/11/1948	04.518-7	02490701-62		Provimento

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: PROVIMENTO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
307	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Turmalina	Turmalina	15/08/2003	15/08/2003	04.847-0	06970301-56		Provimento
308	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Itapecerica	Itapecerica	16/08/2003	07/03/1964	05.438-7	03350801-11		Provimento
310	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Montalvânia	Montalvânia	29/03/2004	28/08/1998	03.354-8	04270101-10		Provimento
311	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Frutal	Santo Antônio do Rio Grande	07/05/2004	07/05/2004	03.713-5	96720901-61		Provimento
313	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Taiobeiras	Berizal	12/03/2005	08/07/1968	03.625-1	07840901-81		Provimento
314	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Pirapetinga	Pirapetinga	18/03/2005	08/04/1991	04.113-7	05110102-06		Provimento
316	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Salinas	Padre Carvalho	20/04/2005	10/07/1966	03.389-4	08370901-48		Provimento
317	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Cataguases	Cataguases	16/06/2005	31/03/1892	04.939-5	01530102-15		Provimento
319	Ofício do 3º Tabelionato de Notas	Aimorés	Aimorés	08/08/2005	15/06/1916	03.297-9	00110103-98		Provimento
320	Ofício do Registro de Imóveis	Cruzília	Cruzília	12/08/2005	12/08/2005 (*)	_	02080401-96		Provimento
322	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Lambari	Lambari	06/10/2005	01/01/1926	04.057-6	03780101-66		Provimento
323	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Rio Preto	Rio Preto	24/10/2005	21/03/1892	04.835-5	05590101-17		Provimento
325	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Mantena	Barra do Ariranha	19/06/2006	01/01/1944	05.300-9	70490901-15		Provimento
326	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Lagoa Santa	Lapinha	20/06/2006	04/07/1978	14.521-9	72410901-44		Provimento
328	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Abaeté	Abaeté	22/11/2006	21/04/1892	04.959-3	00020102-08		Provimento
329	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Patrocínio	Patrocínio	17/01/2007	01/10/1892	04.771-2	04810101-81		Provimento
331	2º Tabelionato de Notas	Carmópolis de Minas	Carmópolis de Minas	25/07/2008	25/07/2008	15.345-2	08790102-15		Provimento
332	2º Tabelionato De Notas	São Romão	São Romão	18/10/2008	18/10/2008	_	06420102-34		Provimento
334	2º Tabelionato De Notas	Cruzília	Cruzília	18/10/2008	18/10/2008	_	02080102-38		Provimento
335	2º Tabelionato De Notas	Bonfinópolis De Minas	Bonfinópolis De Minas	18/10/2008	18/10/2008	_	00820102-26		Provimento

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: PROVIMENTO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
337	2º Tabelionato De Notas	Morada Nova De Minas	Morada Nova De Minas	18/10/2008	18/10/2008	_	04350102-20		Provimento
338	2º Tabelionato De Notas	Igarapé	Igarapé	18/10/2008	18/10/2008	_	03010102-69		Provimento
340	2º Tabelionato De Notas	Itamoji	Itamoji	18/10/2008	18/10/2008	_	03290102-71		Provimento
341	2º Tabelionato De Notas	Campos Altos	Campos Altos	18/10/2008	18/10/2008	_	01150102-03		Provimento
343	2º Tabelionato De Notas	Pratápolis	Pratápolis	18/10/2008	18/10/2008	_	05290102-24		Provimento
344	2º Tabelionato De Notas	Martinho Campos	Martinho Campos	18/10/2008	18/10/2008	_	04050102-57		Provimento
346	2º Tabelionato De Notas	Carmo Do Cajuru	Carmo Do Cajuru	18/10/2008	18/10/2008	_	01420102-43		Provimento
347	2º Tabelionato De Notas	São Roque De Minas	São Roque De Minas	18/10/2008	18/10/2008	_	06430102-11		Provimento
349	2º Tabelionato De Notas	Itapajipe	Itapajipe	18/10/2008	18/10/2008	_	03340102-76		Provimento
350	2º Tabelionato De Notas	Várzea Da Palma	Várzea Da Palma	18/10/2008	18/10/2008	_	07080102-29		Provimento
352	2º Tabelionato De Notas	Jequeri	Jequeri	18/10/2008	18/10/2008	_	03550102-24		Provimento
353	2º Tabelionato De Notas	Mercês	Mercês	18/10/2008	18/10/2008	_	04160102-29		Provimento
355	2º Tabelionato de Notas	Rio Vermelho	Rio Vermelho	26/10/2010	24/11/1989	03.403-3	05600102-73		Provimento
356	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	São João Del Rei	São João Del Rei	28/11/2010	09/04/1892	04.018-8	06250801-57		Provimento
358	1º Tabelionato de Notas	Mercês	Mercês	10/01/2011	29/12/1989	04.833-0	04160101-48		Provimento
359	1º Tabelionato de Notas	Sacramento	Sacramento	13/01/2011	13/04/1892	03.226-8	05690101-01		Provimento
361	Registro Civil das Pessoas Naturais	Belo Horizonte	Venda Nova	31/01/2011	21/03/1898	05.841-2	75120901-88		Provimento
362	Registro Civil das Pessoas Naturais	Cristina	Pintos Negreiros	01/02/2011	29/05/1962	05.322-3	73370901-02		Provimento
364	1º Tabelionato de Notas	Brumadinho	Brumadinho	22/02/2011	01/05/1955	04.406-5	00900101-75		Provimento
365	Registro de Imóveis	Bueno Brandão	Bueno Brandão	25/02/2011	05/12/1955	05.701-8	00910401-91		Provimento
367	Tabelionato de Protesto de Títulos	Rio Piracicaba	Rio Piracicaba	18/03/2011	20/06/1955	04.867-8	05570301-10		Provimento
368	Tabelionato de Protesto de Títulos	Rio Pomba	Rio Pomba	18/03/2011	01/07/2002	03.507-1	05580301-90		Provimento
370	Registro Civil das Pessoas Naturais	Francisco Sá	Francisco Sá	12/04/2011	23/08/1951	05.631-7	02670701-87		Provimento
371	Registro Civil das Pessoas Naturais	Manga	São João das Missões	19/04/2011	23/03/1958	05.632-5	08580901-04		Provimento
373	Registro Civil das Pessoas Naturais	Itumirim	Carrancas	19/04/2011	10/09/1994	03.531-1	01460901-01		Provimento
374	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Além Paraíba	Além Paraíba	25/04/2011	26/08/1904	04.394-3	00150801-96		Provimento

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: PROVIMENTO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
376	Registro Civil das Pessoas Naturais	Unaí	Cabeceira Grande	05/05/2011	12/02/1964	05.201-9	07880901-94		Provimento
377	2º Tabelionato de Notas	Tiros	Tiros	12/05/2011	24/04/1936	05.806-5	06890102-49		Provimento
379	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Viçosa	Viçosa	01/07/2011	04/11/1903	05.021-1	07130801-91		Provimento
380	1º Tabelionato de Notas	Teixeiras	Teixeiras	04/08/2011	07/09/1955	04.185-5	06850101-47		Provimento
382	2º Tabelionato de Notas	Espinosa	Espinosa	15/08/2011	09/03/1926	06.128-3	02430102-06		Provimento
383	Registro Civil das Pessoas Naturais	Campina Verde	Honorópolis	15/08/2011	12/07/1964	04.561-7	72070901-53		Provimento
385	1º Tabelionato de Notas	Mutum	Mutum	17/08/2011	20/12/1912	04.415-6	04400101-44		Provimento
386	1º Tabelionato de Notas	Minas Novas	Minas Novas	18/08/2011	13/01/1892	04.762-1	04180101-02		Provimento
388	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Conselheiro Lafaiete	Monsenhor Isidro	18/08/2011	17/10/1963	04.481-8	7275090120		Provimento
389	1º Tabelionato de Notas	Virginópolis	Virginópolis	19/08/2011	20/03/1927	04.091-5	07180101-32		Provimento
391	Registro Civil das Pessoas Naturais	Almenara	Itapiru	19/08/2011	03/08/1959	04.694-6	72230901-20		Provimento
392	2º Tabelionato de Notas	Luz	Luz	23/08/2011	05/05/1936	03.247-4	03880102-31		Provimento
394	2º Tabelionato de Notas	Três Marias	Três Marias	23/08/2011	21/06/1992	04.954-4	00580102-20		Provimento
395	1º Tabelionato de Notas	Igarapé	Igarapé	23/08/2011	30/09/2002	04.837-1	03010101-88		Provimento
397	1º Tabelionato de Notas	Santa Bárbara	Santa Bárbara	24/08/2011	21/03/1892	03.210-2	05720101-41		Provimento
398	1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Itamarandiba	Itamarandiba	24/08/2011	07/04/1892	04.874-4	03250301-38		Provimento
400	Registro Civil das Pessoas Naturais	Caeté	Penedia	24/08/2011	18/09/1895	05.515-2	73200901-63		Provimento
401	Registro Civil das Pessoas Naturais	Resplendor	Ituêta	24/08/2011	28/03/1940	05.330-6	03410901-74		Provimento
403	2º Tabelionato de Notas	São João Evangelista	São João Evangelista	30/08/2011	01/02/1926	04.963-5	06280102-22		Provimento
404	2º Tabelionato de Notas	Além Paraíba	Além Paraíba	01/09/2011	25/05/1892	04.924-7	00150102-28		Provimento
406	2º Tabelionato de Notas	Muzambinho	Muzambinho	07/09/2011	02/10/1926	03.260-7	04410102-02		Provimento
407	Registro Civil das Pessoas Naturais	Areado	Alterosa	07/09/2011	15/11/1948	05.238-1	00200901-70		Provimento
409	Registro Civil das Pessoas Naturais	Divino	Divino	10/09/2011	18/04/1992	04.227-5	02200701-72		Provimento
410	Registro Civil das Pessoas Naturais	Pará de Minas	São José da Varginha	13/09/2011	19/06/1906	04.285-3	06310901-18		Provimento
412	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	Grão-Mogol	Grão-Mogol	10/10/2011	09/05/1892	04.951-0	02780102-61		Provimento
413	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Guanhães	Sapucaia de Guanhães	10/10/2011	13/10/1925	05.589-7	74710901-70		Provimento

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 02/2011

CRITÉRIO DE INGRESSO: PROVIMENTO

Nº	Nome da Serventia	Nome da Comarca	Nome do Município/ Distrito	Data da Vacância	Data da Instalação/ Criação **	Código CNS (CNJ)	Código da Serventia TJMG	Observação	Critério de Ingresso
415	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Brasília de Minas	Brasília de Minas	04/11/2011	15/11/1948	03.320-9	00860101-58		Provimento
416	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Montalvânia	Montalvânia	07/11/2011	02/08/1961	03.562-6	04270701-80		Provimento
418	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Governador Valadares	Governador Valadares	12/11/2011	01/01/1936	03.988-3	01050801-87		Provimento
419	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Palma	Barão do Monte Alto	17/11/2011	31/03/1892	04.325-7	00550901-33		Provimento
421	Ofício do Registro de Imóveis	Lagoa Santa	Lagoa Santa	20/11/2011	14/10/1978	05.414-8	01480401-79		Provimento
422	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Lagoa Santa	Lagoa Santa	20/11/2011	14/10/1978	04.841-3	01480101-30		Provimento
424	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Borda da Mata	Tocos do Moji	23/11/2011	28/02/1939	05.107-8	08770901-06		Provimento
425	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Manhumirim	Manhumirim	24/11/2011	02/01/1928	04.527-8	03950801-50		Provimento
427	Ofício do Registro de Imóveis	Paraguaçu	Paraguaçu	14/12/2011	18/04/1918	03.869-5	04720401-11		Provimento
428	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Ponte Nova	Acaiaca	15/12/2011	15/03/1892	04.467-7	40901-10		Provimento
430	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Arinos	Uruana de Minas	16/12/2011	05/08/1994	03.708-5	8700901-51		Provimento
431	Ofício do 2º Tabelionato do Notas	São Domingos do Prata	São Domingos do Prata	19/12/2011	10/03/1892	04.123-6	6100102-04		Provimento

(*) Serventia não instalada, informada a data de criação da Comarca.

(**) Cadastrada a data de instalação da Comarca quando a data de instalação da Serventia não foi informada pelos responsáveis.